

### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG - TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº24/2015, CONCORRÊNCIA Nº02/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEIM MARIA BARBOSA DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG. ABERTURA NO DIA 14/04/2015 ÀS 10:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO EMAIL: LICITACAO@CAPIMBRANCO.MG.GOV.BR OU PELO SITE WWW.CAPIMBRANCO.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE (31)3713-1420.

CAPIM BRANCO, 11 DE MARÇO DE 2015.

### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Modalidade	Concorrência nº 02/2015
Tipo	Menor preço Global
Dotação Orçamentária nº	02.05.01.12.361.1202.1008 Const./Ref. Imv. Prop./Cedidos/Alugado 4.4.90.51.00 Ficha: 139 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.
1ª Sessão Pública	14/04/2015 às 10:00 horas
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	14/04/2015 às 09h:30min
Objeto	Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da CEIM Maria Barbosa de Carvalho no Município de Capim Branco/MG, conforme projeto básico, parte integrante deste edital.
Valor Global Estimado	R\$ 75.637,53 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Proposta	As propostas devem ser elaboradas e apresentadas de acordo com as normas da ABNT. Não serão admitidas propostas com valor global superior ao estimado pela Administração Municipal de Capim Branco.
Informações	Todas as informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação de Capim Branco, pessoalmente, na Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, Centro, Capim Branco, no horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h), de segunda a sexta feira. O contato por telefone poderá ser feito através do número (31) 3713-1420.
Edital	O edital esta disponível para download no sitio <a href="https://www.capimbranco.mg.gov.br">www.capimbranco.mg.gov.br</a> . Pode se obtida cópia diretamente com a Comissão de Licitação, na Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, Centro, Capim Branco, no horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h). NÃO haverá custo no fornecimento do edital. NÃO serão fornecidos editais por facsimile e via postal.
Visita Técnica	A visita técnica é obrigatória a todos os interessados em participar desta licitação. A empresa deverá outorgar documento de representação a qualquer pessoal, maior de dezoito anos e capaz. A visita será realizada: 6, 7, 8, 9 e 10 de abril.

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO- MG - MG, através de sua Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 02/2015, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco - MG, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo de contratar empresa especializada para realizar de reforma e ampliação da CEIM Maria Barbosa de Carvalho, conforme projeto básico anexo a este edital. A licitação será deflagrada e realizada mediante as determinações da Lei nº 8.666/93.

Os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, conforme item 2 deste Edital, serão recebidos a partir da publicação deste edital até 14/04/2015 às 09:30 , na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, centro. A sessão pública inaugural terá inicio às 10h00min.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

DA VISITA TÉCNICA é obrigatório e poderá ser realizada no período compreendido entre os dias 6 a 10 de abril de 2015, mediante agendamento prévio junto à Comissão de Licitação. A empresa interessada deverá outorgar formalmente ao representante nomeado para fazer a visita técnica poderes inerentes à visita técnica. Juntamente com o documento de outorga deverá ser apresentado o contrato social da empresa (ultima alteração) para verificação pela Comissão de Licitação da legitimidade do subscritor.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente Concorrência tem por objeto, contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da CEIM Maria Barbosa de Carvalho no Município de Capim Branco/MG, conforme projeto básico, parte integrante deste edital.
- 1.2 Prazo de execução do serviço: 03 (três) meses.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente, que estejam credenciadas para execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, desde que de acordo com o artigo 9° da Lei n° 8.666/93 e em condições de atender todas as exigências desta Concorrência Pública, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

#### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO-MG

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 24/2015

CONCORRÊNCIA № 02/2015

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

**CNPJ** 

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO-MG ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO № 24/2015 CONCORRÊNCIA N° 02/2015

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ

- 2.3 Com o objetivo de dar celeridade aos trabalhos da Comissão de Licitação durante a sessão publica, os documentos poderão ser apresentados organizados em pasta ou caderno, numerados, com índice.
- 2.4 Será admitido apenas um representante por licitante, devidamente identificado e credenciado, mediante documento que o habilite a representar a empresa na presente Concorrência, autorizado a intervir no procedimento licitatório e responder por sua representada, para todos os fins de direito.
- 2.5 Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a qualquer pretexto a participação na proposta de outra licitante.
- 2.6 Serão desconsiderados documentos ou propostas recebidas através fac-símile ou e-mail. As propostas encaminhadas por via postal serão regularmente aceitas.
- 2.7 Não poderão participar da presente licitação as empresas:
- 2.7.1 Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Capim Branco MG, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.
- a) Em decorrência desta condição, as licitantes deverão firmar declaração de que não existe, até o momento da apresentação da proposta, fato impeditivo de sua habilitação no certame, conforme modelo constante do Anexo V e, atestar sua regularidade para contratar com Administração Publica por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
- 2.7.2 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.8 A participação da licitante na presente Concorrência implica na plena aceitação das exigências contidas neste edital:
- 2.8.1 Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Capim Branco MG;



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

2.8.2 – Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega.

#### 3 - DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA LICITAÇÃO

- 3.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.
- 3.1.1 A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:
- a) Se Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente: registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.
- b) Se Procurador: instrumento público ou particular de procuração, COM FIRMA RECONHECIDA, outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício.
- 3.1.2 A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar nesta licitação.

### 4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem em envelope fechado, denominado envelope  $n^{\rm o}$  01, com prazo de validade não extinto, os seguintes documentos:

#### 4.1.1 - Documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a. cédula de identidade dos sócios;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal,
   Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
   e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
   demonstrando situação regular no cumprimento dos
   encargos sociais instituídos por lei;
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- OBS: A regularidade perante a Fazenda Federal e INSS poderá ser feita mediante certidão unificada, na forma da legislação em vigor.

#### 4.1.3 - Documentação relativa à qualificação técnica:

- 4.1.3.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente Edital, conforme disciplinado na Lei n° 5.194/66;
- 4.1.3.2. Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação; E indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- a) Os Atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser apresentados com o nome e CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante
- 4.1.3.3. A Capacidade técnico-profissional será aferida mediante a comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

profissional executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;
- b) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindose a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 4.1.3.4. Declaração de Responsabilidade Técnica deste Edital, na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.
- 4.1.3.5. Atestado de Visita Técnica que comprove que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### 4.1.4 - Documentação relativa à qualificação econômicofinanceira:

- 4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.
- 4.1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### c) Sociedade criada no exercício em curso:

 por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

ILC = AC

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

SG = AT

PC + PELP

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

ILG= AC ARLP

PC PELP

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.
- As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.
- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos o memorial de cálculo correspondente.

Comprovação, na data de abertura da licitação, de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, §3°, da Lei n° 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

#### 4.1.5 - Declarações

4.1.5.1 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88 As licitantes deverão firmar declaração expressa de que cumprem o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99.

4.1.5.2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE As licitantes deverão firmar de declaração de inexistência de fato superveniente.

#### 4.1.6 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação.
- Não serão aceitos documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- estar em validade na data da apresentação, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- d. os documentos obtidos através internet terão a autenticidade aferida na sessão;
- e. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão.
- 4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.
- 4.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão

da imprensa oficial, podendo ser autenticadas, ainda, por servidor público, inclusive pelos membros da Comissão de Licitação na própria sessão.

- 4.4 O resultado da habilitação poderá ser proclamado na própria sessão ou poderá ser designada nova sessão para este fim específico, com a intimação dos presentes através da própria ata.
- 4.5 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas
- 4.6 Após ser proferida a decisão final sobre os recursos eventualmente interpostos à fase de habilitação, serão restituídos pela Comissão de Licitação, mediante recibo, às licitantes inabilitadas, os envelopes n.º 02 (proposta comercial), fechados, tais como recebidos.
- 4.7 Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas de preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 4.8 É facultado à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento de interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### 5 – DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta comercial deverá se digitada ou digitalizada em língua portuguesa, impressa e entregue em papel com timbre/carimbo de CNPJ da proponente, sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
  - razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame:
  - b) preço global para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
  - c) planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada, bem como a composição do BDI utilizado:
  - d) prazo de execução do objeto ora licitado de 03 (três) meses a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Município de Capim Branco - MG;
  - e) prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
  - f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- das propostas, conforme artigo 64,  $\S$  3°, da Lei n.° 8.666/93.
- g) cronograma físico-financeiro, de acordo com as informações constantes no Anexo, devendo observar: o prazo total da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.
- 5.2 A obra será executada em regime de empreitada por preço global, devendo ser observados, pelos licitantes, todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico.
- 5.3 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, serão considerados os prazos estipulados neste edital.
- 5.4 Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.
- 5.5 As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra, sendo obrigatória a vistoria na obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de taté 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preços, que solicitará esclarecimento por parte da equipe técnica, responsável pelos projetos.
- 5.6. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6°, da Lei n.º 8.666/93.

#### 6 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1 No dia, hora e local designados neste edital, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá, em envelopes separados e lacrados, a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL de cada licitante, apresentados conforme estabelecido no item 2 deste Edital.
- 6.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. Não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos que deveriam constar originalmente da habilitação e/ou da proposta, exceto para fins de esclarecer ou complementar o processo, nos termos do artigo 43, § 3°, da Lei n° 8.666/93.
- 6.3 As propostas das empresas habilitadas serão abertas e rubricadas pelos presentes, podendo a Comissão, julgá-las na mesma Sessão, ou, a seu critério, suspender a reunião.
- 6.4 Ocorrendo a hipótese de suspensão da reunião sem o julgamento e classificação das propostas, a Comissão, reunir-se-á, posterior e oportunamente, para a realização desta tarefa.

- 6.5 Da reunião para recebimento, abertura e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes que participam do certame, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e por todas as licitantes presentes e legalmente representadas.
- 6.6 O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, sendo também publicado na imprensa oficial do Município de Capim Branco MG.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência
- 7.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta comercial seja considerada vencedora. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.
- 7.3 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será por sorteio, em ato público.
- 7.4 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:
- 7.4.1 N\u00e3o atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital.
- 7.4.2 Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos.
- 7.4.3 Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela Administração no seu Projeto Básico.
- 7.4.4 Apresentem preço manifestamente inexequível (conforme artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93), assim consideradas aqueles cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
  - b) valor orçado pela Administração.
- 7.4.5 Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;
- 7.4.6 Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;
- 7.4.7 Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 7.5 Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a)" e "b)" do subitem 7.4.4, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na forma artigo 48, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado, por inteiro, a partir da nova data de entrega.
- 7.7 Poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação erros simples de aritmética (soma e/ou multiplicação) detectados nas planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas. Caso o proponente não aceite a correção e se recuse apresentar nova planilha devidamente corrigida, terá sua proposta desclassificada.
- 7.8 Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes em detrimento daqueles.

#### 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

- 8.1 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.
- 8.2 É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação/publicação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Os recursos relativos à habilitação ou inabilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- 8.4 O recurso será dirigido à autoridade superior (Prefeito Municipal), por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 8.5 As petições de recurso e de impugnação ao edital deverão ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado do recorrente ou impugnante, digitado ou impresso mediante edição eletrônica de textos, contendo, obrigatoriamente, os fundamentos do recurso.
- 8.6 Não será conhecido o recurso administrativo ou impugnação ao edital cuja petição não cumpra os pressupostos de admissibilidade, em especial quanto ao cumprimento dos prazos.
- 8.7 O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, darse-á sempre em dias úteis e de expediente no Município de Capim
- 9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência

02.05.01.12.361.1202.1008 Const./Ref. Imv.
Prop./Cedidos/Alugado 4.4.90.51.00 Ficha: 139 Obras e
Instalações - Fonte de Recurso: 1.22.00 Transf.
Convênios Vinculados à Educação.

- 9.2 A Nota de Empenho será emitida 02 (dois) dias úteis a contar da data de homologação da licitação.
- 9.3 A licitante vencedora, por sua vez, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, contados da sua remessa, transmissão ou apresentação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

#### 10 - DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

- 10.1 A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com o Município de Capim Branco MG, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas neste edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual anexa, a qual integra o presente edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.
- 10.2 Atendidas as exigências legais, o Município de Capim Branco emitirá a Ordem de Serviço em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato/publicação.
- 10.3 A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Capim Branco MG e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG, condições essas que, juntamente com a prestação da garantia contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos servicos realizados.
- 10.4 A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado ao Município de Capim Branco na assinatura do contrato.
  - a) o profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica do Município ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
  - a empresa contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
  - c) os profissionais envolvidos na execução da obra devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de acordo com a Lei n° 5.194/66, pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 10.4.1 A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica do Município.
- 10.4.2 Com arrimo no artigo 30, §10, da Lei n° 8.666/93, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da

Assessoria Técnica do Município.

- 10.5.- É vedada a **subcontratação total** dos serviços objeto desta Concorrência. Ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnico profissional, as quais não poderão ser subcontratadas, admite-se a subcontratação de atividades periféricas ao objeto contratado, limita a 20% do valor total contratado.
- 10.6 A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Capim Branco, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.
- 10.7 A empresa contratada está obrigada ao cumprimento das normas da Especificações Técnicas e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas direta ou indiretamente com obras, serviços e materiais.
- 10.8 A contratada obedecerá aos desenhos e detalhes constantes do Projeto Básico, bem como recomendações e demais esclarecimentos fornecidos pela FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

#### 11 - DA GARANTIA

- 11.1 No prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar, na modalidade escolhida de acordo com o artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prestação de garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor do Município de Capim Branco MG, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato
- 11.2 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou suprimida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado
- 11.3 A rescisão contratual ocorrida nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia contratual será retida pelo Município de Capim Branco para fazer face ao ressarcimento de eventuais danos sofridos pelo Município, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 11.4 A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.
- 11.5 Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, será exigida garantia adicional deste Edital, a qual seguirá a

regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato

#### 12 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 12.1 A contratada emitirá relatório mensal dos itens do cronograma físico-financeiro executados, submetendo-o à do Município de Capim Branco. Após análise e aprovação do relatório, será autorizada a emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 12.2 Os pagamentos serão efetuados mediante deposito/transferência bancária e em parcelas mensais, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.
- 12.2.1 As notas fiscais, depois de aprovadas, serão entregues pela empresa contratada na Tesouraria Municipal.
  - caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, porém, a contar da apresentação de Nota Fiscal escoima de vícios:
  - na nota fiscal deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta da contratada para fins de pagamento.
- 12.2.2 Só terão validade jurídica, para fins de pagamento, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização do Município.
- 12.2.3. Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização do Município, ouvida Assessoria Técnica do Município, e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.
- 12.2.4 As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas ao Município na forma disciplinada pela presente cláusula.
- 12.2.5 O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.
- 12.2.6 Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela contratada à prévia aprovação do Município. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida quanto ao BDI.
- 12.2.7 As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, deverão observar o que reza no Contrato.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

12.3 – No caso de atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP - onde$ :

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

12.3.1 – A presente disposição não será aplicável se o atraso verificado decorrer de fatos imputáveis à Contratada ou oriundos de atos ou fatos extraordinários, alheios à vontade e/ou controle do Município. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.4 – Decorrido um ano da data-limite para apresentação das propostas relativas à **Concorrência nº02/2015** ou, se for o caso, da apropriação de custo prevista na Cláusula 9.2.6 do Contrato, ou do orçamento mencionado na Cláusula 12.2.7 deste edital, será aplicado sobre os valores correspondentes às etapas remanescentes da obra em tal data, o índice de reajustamento, a ser apurado conforme segue:

### Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

lo = Índice relativo ao mês da proposta.

12.4.1 – O índice de reajuste aplicável é o Índice Nacional da Construção Civil – INCC da Coluna 35 divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, por meio da revista Conjuntura Econômica.

12.4.2 – No caso de atraso ou não divulgação do índice indicado no subitem anterior, o Município pagará à Contratada a importância devida a título de reajuste calculada pela aplicação do último índice conhecido, sendo que a liquidação da diferença correspondente ocorrerá tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.4.3 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

12.4.5 – Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4.6 – O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, imputável à Contratada.

#### 13 - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

13.1 — Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município, e pelo Responsável Técnico da Contratada.

13.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

13.1.2 – O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as sequintes condições:

 a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) Assessoria Técnica do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela contratada.

13.2 – O **Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 13.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

13.2.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra.

13.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 13.2.3 Entrega dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato:
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
- 13.2.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 13.1.1 para o recebimento provisório.

#### 14 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 14.2 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), resguardado o direito de recurso nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

### 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 15.1 Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 15.2 Da aplicação das penalidades previstas no Contrato caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

#### 16 - DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pelo Município de Capim Branco MG.
- 16.1.1 O Município definirá a Assessoria Técnica tão logo se inicia a obra.
- 16.2 A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar ao Município ou a terceiros.

16.3 – Quaisquer exigências da Assessoria Técnica do Município, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o Município.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos e propostas relativos ao presente certame.
- 17.2 A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.
- 17.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos envelopes e, posteriormente, proferir sua decisão.
- 17.4 De todas as reuniões realizadas serão lavradas Atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.
- 17.5 Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão de Licitação.
- 17.6 Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar, expressamente, ao prazo recursal, ou desistir do recurso eventualmente interposto.
- 17.7 É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.
- 17.8 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não-observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.
- 17.9 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Município de Capim Branco e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Também será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
- 17.10 Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.
- 17.11 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

17.12 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Presidente da Comissão de Licitação, pelo *e-mail*., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o recebimento dos envelopes, podendo ainda ser encaminhadas ao seguinte endereço: na Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, em dias úteis, das 08h às 16h30.

17.13 — Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal e divulgados também no quadro de avisos do Município de Capim Branco - MG.

17.14 –O licitante é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste edital, que será devidamente atestada pelo Município.

17.15 — Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

17.16 – Para celeridade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.17 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III-Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV-Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V-Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI-Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII- Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII- Minuta de Contrato;

17.18 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão de Licitação do Município de Capim Branco, no endereço da Praça Jorge Ferreira Pinto, n.º 20, no horário das 08h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

17.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, por mais privilegiado que outro possa parecer.

Capim Branco, 11 de Março de 2015.

Ivan Theodoro Flores

Presidente da Comissão

Isabella Gonçalves Leal

Procurador Municipal



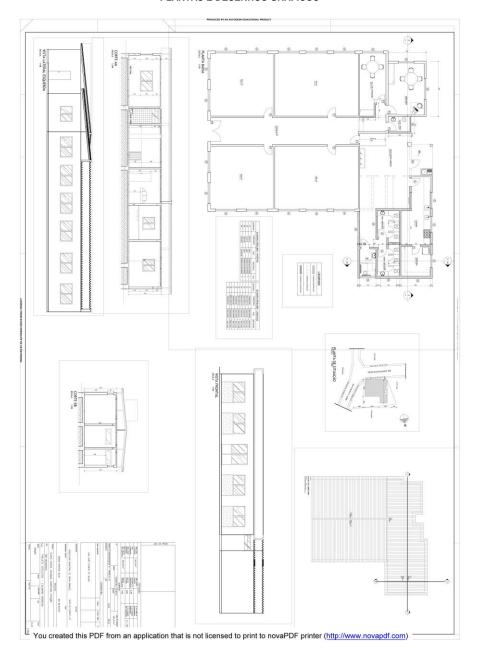
### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

#### ANEXO I

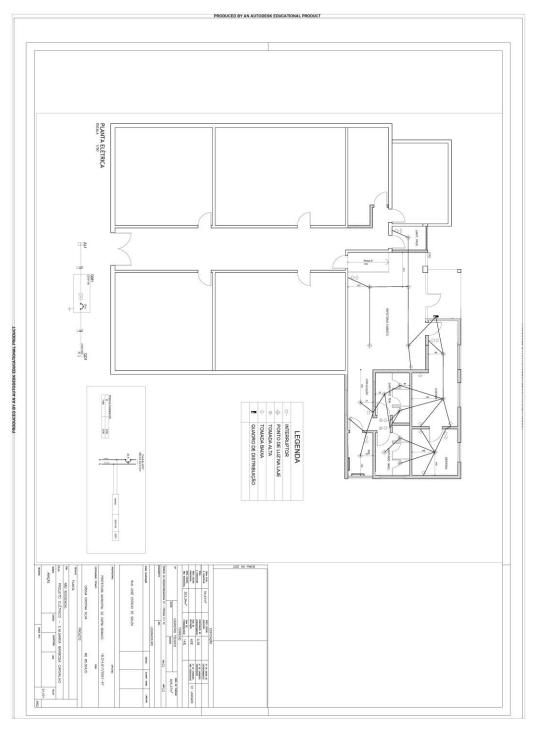
#### PLANTAS E DESENHOS GRÁFICOS





### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

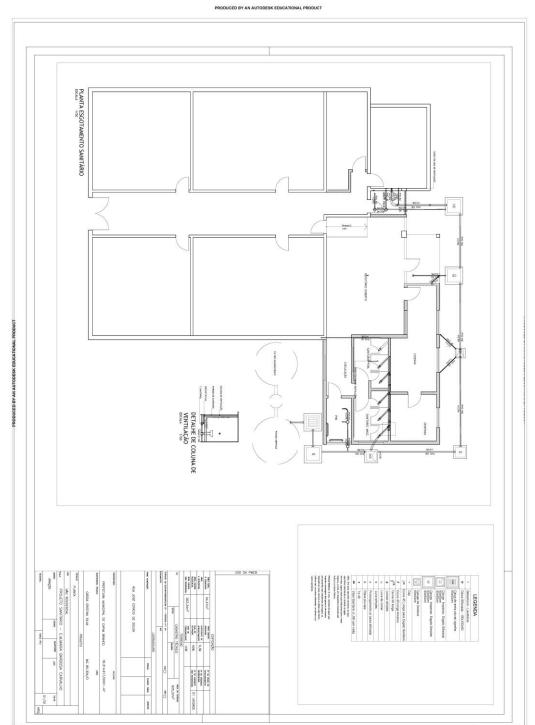


You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (http://www.novapdf.com)



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

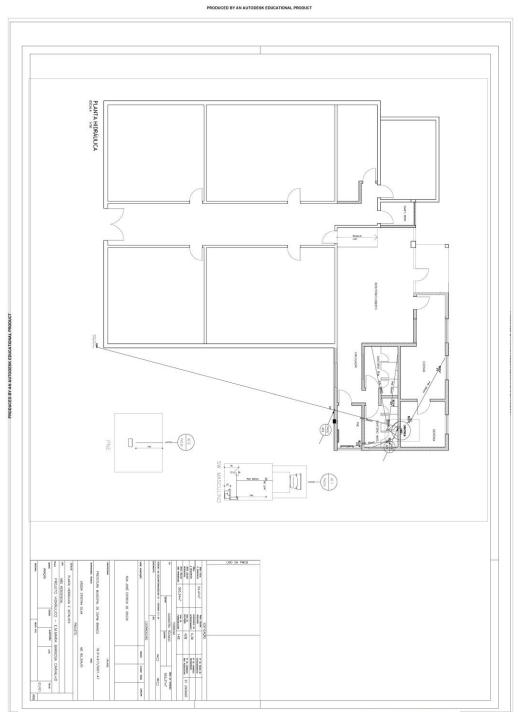


You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (http://www.novapdf.com)



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



You created this PDF from an application that is not licensed to print to novaPDF printer (http://www.novapdf.com)



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015.

### ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	CÓDIGO	SCOLA MARIA BARBOSA  ETAPAS/DESCRIÇÃO  INSTALAÇÃO DA OBRA	FÍSICO/ FINANCEIRO	OSÉ ESTÁCIO DE SO	1000			PRAZO DA C	BRA: 90dias	
1 2		February operation de entagen en entre entre par elem # en ou trais.	FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS						
2		INSTALAÇÃO DA OBRA			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
2		III TALAÇÃO DA ODITA	Físico %	1,25%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 943,48	R\$ 943,48					
		TRABALHO EM TERRA	Físico %	0,87%	100,00%					
3			Financeiro	R\$ 661,56	R\$ 661,56					
		FUNDAÇÃO MURO CONTENÇÕES	Físico %	4,62%	80,00%	20,00%			f I	
_			Financeiro	R\$ 3.495,05	R\$ 2.796,04	R\$ 699,01				
4		SUPERESTRUTUA	Físico %	18,58%	100,00%					
37.0			Financeiro	R\$ 14.056,20	R\$ 14.056,20					
5		ALVENARIA	Físico %	5,40%	50,00%	25,00%	25,00%			
			Financeiro	R\$ 4.081,58	R\$ 2.040,79	R\$ 1.020,40	R\$ 1.020,40			
6		COBERTURA E FORRO	Físico %	7,26%			100,00%			
		COBERTORALTORRO	Financeiro	R\$ 5.489,24		50000000000000000000000000000000000000	R\$ 5.489,24			
7		INSTALÇÃO HIDRAULICA	Físico %	6,34%	80,00%	20,00%				
		INSTALÇÃO HIDITAGLICA	Financeiro	R\$ 4.797,79	R\$ 3.838,23	R\$ 959,56				
8		INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Físico %	3,08%	50,00%	50,00%	Ť i			
۰		INSTALAÇÃO SANTARIA	Financeiro	R\$ 2.328,11	R\$ 1.164,06	R\$ 1.164,06				
9		INSTALAÇÃO ELETRICA	Físico %	2,51%		50,00%	50,00%			
۰		INSTALAÇÃO ELETRICA	Financeiro	R\$ 1.897,72		R\$ 948,86	R\$ 948,86			
10		ESQUADRIA MADEIRA	Físico %	6,11%	50,00%	50,00%				
10		ESQUADRIA MADEIRA	Financeiro	R\$ 4.621,17	R\$ 2.310,59	R\$ 2.310,59				
11	ESQUADRIA METALICA	ESCULADBIA METALICA	Físico %	3,20%	50,00%	50,00%				
11.		ESQUADRIA METALICA	Financeiro	R\$ 2.424,02	R\$ 1.212,01	R\$ 1.212,01				4
12		REVESTIMENTO	Físico %	20,51%		80,00%	20,00%			
12		REVESTIMENTO	Financeiro	R\$ 15.513,38		R\$ 12.410,70	R\$ 3.102,68			
13		PISO RODAPE	Físico %	6,00%		50,00%	50,00%			
13		FISO RODAFE	Financeiro	R\$ 4.538,59		R\$ 2.269,30	R\$ 2.269,30			
14		VIDROS	Físico %	0,69%			100,00%			
14		VIDROS	Financeiro	R\$ 518,40			R\$ 518,40			
15		PINTURA	Físico %	11,26%			100,00%			
10		FINIONA	Financeiro	R\$ 8.519,17			R\$ 8.519,17			
16		BANCADA PRATELEIRA DIV	Físico %	2,32%		- 3	100,00%			
10		DANCADA PRATELEIRA DIV	Financeiro	R\$ 1.752,08			R\$ 1.752,08			
12			Físico %							
12			Financeiro							
***		TOTAL	Físico %	100,00%	38,37%	30,40%	31,23%			
		TOTAL	Financeiro	R\$ 75.637,53	R\$ 29.022,94	R\$ 22.994,46	R\$ 23.620,11			
-		CÁSSIA CRISTINA SILVA		85304/D		l l	Observações:			
		Engenheira Civil		CREA-M	IG					
		Romar Goncalves Ribeiro								
100		Prefeito Municipal								

Ano III www.capimbranco.mg.gov.br Pág. 16



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Base SETOP Dez_2013					
	CAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás					
ERVIÇO	S: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa		VALOR AN	AL ICADO	27	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	The same of the same of	PRECO	*	
			QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA  Lacação de obri: resecução de gabarito  Será medido pela área de obra locata, afenda entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50  m a partir do eixo, para o lado externa (nº?)  O tem menunera o formecimento de pontaletes em Pinus ou Cedimino de 3" x 3"; tabusa em Pinus de  1x 12"; arame galvanizado; incluive materiais acestórios e a malo-debria necessária por serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.	M²	54,47		-	ampliação de cozinha, desper refeitorio e sanitários
010002	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,60m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reform a acima de R\$ 30,000,00) Será medido por unidade de placa instalada (UN).	UN	1,00			
	Oltem remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão findados com reibes 540 e parafusos 36,e m uma estrutura mediaca com viga U 2 enrejecida e Metalon 20,020. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autochavalo. As placas serão potitudas na fereire en overso com fundo antócroravio e trita automotiva. Ferete fundo anal gintura automotiva il Testo plotar de recorde (pelcula tarraca). Parte inferior aplicação des marcas em com FOMAPO am y 1,50m. O tamanha de 196. 30. 000,00. desdecendo a proporção de fin 30m e o marvais de sidentidade visual do Governo de Misso.		SUB-TOT		4	
030000	TRABALHOS EM TERRA		SUB-101	AL -		1
030002	Escavação manual de vala em solo de 1º e 2º categoria, profundidade em até 2,00m. Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano incursorata, em elação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m²). O dem remunes o foreccimento da mão de-odrá recessária para a secavação manual em solo de 1º e 2º cetegoriase em valão o cúrsos de 2,00 m de profundidade.	M <sup>3</sup>	12,47		*	escavação para alvenarias d ampliação
030004	Regularização de fundo de vala com aplicamento com maço de 30kg Será medido pela área de fundo da vala (mº). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.	M <sup>2</sup>	24,94		9	sapata comida
030005	Reaterro manual de vala apiloado	$M^3$	1,25			sapata corrida
	Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m²).  O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual aplicado, com material evidente ou importado, sem controle de compactação.					
040000	FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES		SUB-TOT	AL =	-	1
040003	Concreto Ciclópico	M <sup>3</sup>	11,22			sapata corrida
040005	Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume de concreto menos 30% de pedra de mão (m²). Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	Ma	3,27			área ampliada
	Será medido pela área onde será executado pela espessura mínima de 8cm (nº?). O tem remunera o fornecimento de cimento, area, pedra britada nº 1, 2, hidrófugo tipo vedacit ou similar e a mão-de-obra necessária para o aplicamento do terreno e execução do lastro.					
040200 040201	Impermabilizações de fundações a drenos Impermabilizações de sapatas em concrete ou alvenaria de embasamento com aplicação de trita betuminosa. Será medido pela superficie de 1 1/2 tipolo com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de enrolasamento (baldrame) (mi). Othern remunera of orrectimento de materianas e mão-de-obra necessários para a execução de pintara com teta betuminoso em diaso demdos em todo baldrame (lateriais e parte superior). Remunera jambilitar de material de la demanda demanda de la demanda de la demanda de la demanda de la demanda demanda demanda demanda demanda demanda de la demanda de la demanda demanda demanda de la demanda dem	М	62,34			sapata contida
050000	SUPERESTRUTURA		SUB-TOT	AL =		1
050001	Sur-ence in Cui OrM. Armadura de apo pi vigas e pilares CA-50, corte e dobra na obra Será medido pelo peso normini das biolas constatetes no projeto de armadura (sig.) O ême menunera o formecimento de apo CA-50 ( a ob. 8) com fik igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluidos no term os serviços e materiais secundános como aream, espaçadores, perdas decorrentes.	KG	513,10			13Pilares (15X25)cm e 62,34m Vigas (0,15x0,30)cm
	item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.					
050003	desbitolamento, cortes e portas de traspasse para emendas.  Femecimento, transporte, execução de Férma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusivo desferma para VIGAS e PILARES Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontándo áreas de interesção até 0,20 m² (m²).  O tem remunero o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tibuo de Pinus ou Cedinfro de 1° x 1°2" e pontaletes de Penus ou Cedinfro de 3° x 3° inculndo cinrápamento de 3,00 m de altura, gravatas, samatos.	M <sup>2</sup>	58,64		ī	13 Pilares (15X25)cm e 62,34n Vigas (0,15x0,30)cm
050003 050008	desbitolamento, cortes e portas de traspasse para emendas.  Famecinento, traspanto, execução de Forma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inotesive desfenima para VIGAS PIALRES Será medio pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interesção ado 20 cm fr.(nº).  O item semunera o fornecimento de materiais e milio-de-obra necessários para a execução e matalação de formas, para estudura, em tibulao de Pinso ou Cederindo de 1º x 1º2º e contacto.		58,64 10,60			13 Pilwes (15025)cm e 62,346 Vig as (0,15x0,30)cm Vig as, pilwes e Laje

Página 1 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Baso SETOP Dez \_2013 IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás

SERVIÇU	S: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa	10 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AN	The state of the s	-	
	200mic 100 <b>2</b> 00mi		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
	Será medido pela área delimitada pelos étos dás paredes elou viagas (m²). O tem emunera o formecimento de vigida pre-fatinacia, ligida cerámica, concreto com fick maior ou gual a 2004Pa, para o capeamenta, aço para armadura de distribuição, materiais asessários e a mão echa necessária para a excução dos serviços a estrocagen das vigidas e lajotas cerámicas conforme exigências e recomendações do fabricante, o transporte interno á obra, o içamento das vigotas e das lajotas cerámicas, a montagem completa das vigotas e das lajotas cerámicas execução do capeamento, resultando laje para forro; a execução e instalação da armadura de atentivação posicionada na capa, para o controle da fissuração, o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.					
050013	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fick 15 Mps. Será medido pelo volume renti calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais. O tem emzumera formecimento de comento, areis o pedra britada nº 2 para o concreto, apo CA-25 e arame cozido para armação, tábua de Pinus ou Cedinho de 11° x 12° e acessórios para as formas e a mão de-obria necesária para a excepção das sergas ou contravergas.	Mª	0,58		9	7 portas +6 janelas
			SUB-TOT	AL =	-	
060000	ALVENARIA Execução de:					
060102	Alvenaria de vedação com tijolo cerámico furado 14x19x39sm, espessura da parede 14cm. juntas de 12mm com argamassa mista de climento cal hidratada e areia sem peneirar traço 12:8 será medido por área de superficie executada, descontando-se todos cos vides (nº?). O item remunera o fornecimento de materiais e más-de-côra necessários para a execução de advenaria de vedação revestida, concercomantá em Bulo varado carámicos sirges, com supulso de sepera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensións podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima à fladratada e areia; dimensión podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima de la fladratada e areia; dimensión podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima de la fladratada e areia; dimensión podarionadas de 140 x 100 x 300 mm, a resistência mínima de la fladratada e areia; dimensión podarionadas de 140 x 100 x 300 x 100	M²	137,15		+	alvenaria da ampliação
	compressão de acordo com a NBR 15270-1.		SUB-TOT	AL =	-	
070000	COBERTURA E FORRO					
070100	<u>Formecimento, transporte e colocação de telhas, tipo:</u> Fibrocimento, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 m, largura útil 1.050 mm, largura normal 1.100 mm, inclinação 27% , (m≥aéra de projeção do telhado x 1,05)	M²	57,15			área ampliação
070200 070202	Será medido pela área de tehamento (mº), com os acrescimos.  1-6% para coberturas de 16% a 27% de inclinação;  1-6% para coberturas de 16% a 27% de inclinação;  1-6% para coberturas de 16% a 37% de inclinação;  1-6% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;  1-72% para coberturas de 28% a 36% de inclinação;  1-72% para coberturas de 28% a 50% de inclinação;	М	10,00			cohertura
070400	Instalació de Calhas e rufos: Será medido por comprimento instalado (m). Coi tiens remuneran oformecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24 e 28, com desenvolvimento describo no tem, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peras, velocaçõe te ficação.					
070403	Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm	М	18,00		170	telhado
070404	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26, desenvimento 25cm	м	8.00		40	telhado
-10404		-2005	0,00			
070408	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm).  Será medido por comprimento instalado (m).  O item remunera o formecimento de materiais e mão de obra para instalação de subo na cor branca (condutores) ventesa e executadas com PVC reforçado com as juritas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e foação.	М	6,00		#0	telhado
070600	Fornecimento, transporte e execução de engradamento:					
070604	Estrutura de madeira para telha estrutural de fibroclimento, plástico ou metálica, ancorada em laje ou parade.  Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (irr <sup>2</sup> ).  O tem remunera o fornecimento de madeira seca maciça, referência Cupiuba ou Paraju, ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressos paralela sã tituas de acordo com a NER 7190 / 37 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, iserta de defetos como nos, tendas ou rachaduras, arqueamento, isanse de tedenoração por insetos ou fungos, destibulamento, ou qualquer outro defeto que comprometa a resistência da madeira, ferragem específica para estrutara servangento capas, estitubos, torgoderas, chumisodores, puepos, paradiose por poras em apo com equipamentos e a mão-deodra necessária para a confecção e montagem de estudura completa soloida em paredes ou ulajes, para ocetura de telhas noduladas em comento, plástico, ou metal, constituido por peças em madeira dispostas venicalmente, constituido para se posados sobre las, constituidos por peças em madeira dispostas venicalmente, constituido para se posados sobre las, constituidos por peças em madeira dispostas venicalmente, constituido para se posados sobre las, constituidos por midos-franceisas e / ou disponsa e tama com terças, calbros e repas de resultan de plares aposados sobre las, constituidos por peças em madeira dispostas venicalmente, constituido plares aposados sobre las, constituidos por metales de franceis de franceis de resultan completa de terma com terças, calbros e repas de franceis de f	M <sup>2</sup>	54,43			cobertura
	dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7180 / 97.					
*****	amensoes contame projeto e determinações da NERK /1907/97.  INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		SUB-TOT	AL =	-	

Página 2 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás

ITEM	DEGOCIOTO	UNID	VALOR AN		100	
HEM	DESCRIÇÃO	טווט.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
80102	Tomeira de pressão metálica, cromada, para uso em tanques.	UN	2,00	UINIARIU	-	área serviço
	Será medido por unidade de tomeira installada (un). O tiem remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 172º, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.					
0103	Tomeira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de m esa / parede	UN	2,00			cozinha
	Será medido por unidade de torneira instalada (un). O tem emunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede ou mesta, em latifo fundido cromado de 3/4" ou 1/2", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.					
80300 80304	Formecimiento e instalação de: Greiha metálica d porta greiha para ralo, inox of fecho 10x10 Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o formecimiento da misõ-de-obra, inclusive materiais acessónios, necessários para a instalação de geriha metálica inox com casilho.	UN	7,00			cozinha e banheiros
80308	Lavatório de louça, sem coluna completa.  Será medido por unidade instalada (un).  O tem menunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituido por lavatório de louça sem coluna, tomeira de mesa para lavatório acabamento em latão comando de 12°, sifão comando de 1° x 112°, tabo de lagação corrando com canapla; válvula metidac de 1° para lagação ao crifia, our canapla; válvula metidac de 1° para lagação ao crifia, our de parafusos com bucha para fixação do alevatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e lagação a refede de egoto.	UN	4,00		-	banheiros
80311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.  1) Será medido por unidade (conjunto) instalado (un).  Otem remunera formecimento do conjunto de bacas sifonada em louça e caixa acoplada conforme as normas vigentes NER 15087 e NER 15080 Remunera também: boita de borranta; anel de mans vigentes NER 15087 e NER 15080 Remunera também: boita de borranta; anel de mans vigentes NER 15087 e NER 15080 Remunera também: boita de borranta; acessorios e a mito-se-otón recessária para a instalação e ligação às redecide água e esgato.	UN	8,00		*	banheiros
80500 80502	Fomecimiento e instalação de registro de axveta sem acabamento: Acabamento bruto difinetor 20mm (241*) Será medido por unidade de registro instalado (un). O item emunera o formecimento e instalação de registro de gaveta em latio fundido, diámetro específicado, com acabamento bruto, inclusive materienia acessónios e de vedação.	UN	10,00		-	cozinha e banheiros
81000 81002	Fomecimiento, transporte e instalação da rede de ásua fría em tubo em PVC; Roscável de XM* (finclui serviços de: execução de rasgo em alvenaria e enchimiento de rasgo em alvenaria om argamassa para pasasagem da tubulação) Será medido por comprimento (m) O item renumer o formecimento e instalação de tubos de PVC rigido roscável de diámetro especificado, para rede de água fria domicilar indissive conectios e materiais acessirios, aleetura e especificado, para rede de água fria domicilar indissive conectios e materiais acessirios, abetura e fechamento de rasgo, para habulações embudado, ou escavação e restamo aplicado de valores profundidade media de 80 cm, para tubulações enteradas; ou ficação por grampos ou presilhas quando a bulbulaçõe for pasarente.	М	35,00		*	cozinha e banheiros
81100	Fornecim ento, transporte e instalação de reservatório d'água:					
81102	De Polietieno, capacidade 1000 litros  Será medido por unidade de reservatário instalado (un).  O tem iermunera o fornecimento de reservatário com capacidade de 1000 litros destinado ao  armazenamento de gua, constitutido por carpo clinificar em polietier reforquado com fibra de vidro acabamiento irrete dos para evitar o rescimento e proliferação de algas e fungos, tampa augentor de  acabamiento irrete dos para evitars o rescimento e proliferação de algas e fungos, tampa augentor de  polar de consequencia de composição, fungo de para entrados, dead e el defido e a mito-de-obra necessária  para o transporte terrete, asterdamentos instalação completa do reservados.	UN	1,00			banh eiros
			SUB-TOT	AL =		
90000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS Execução de:					
90200	Executivo des  Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 x 60 x 60 cm, inclusive tampa em concreto,  escavação, reateror o becto-fora  Será medido por mindade de caixa executada (un).  O item emunera o fornecimento de matériais e miso-de-obra necessários para a execução do caixa  de inspenção com dimensões descritas, constituído por alvenaria de tiplo comum com revestimento  em argamassas. fundo de concreto e cinta de amarração superio para apoio do tampão em concreto,  remunera também os serviços de escrivaçõe, escoramento da vala, reaterior e disposição das sobras  e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfatica em diuas demãos	UN	5,00			esgoto
90205	caixa de gondura em alvemata - tijalo comum macijo revestido internamente com argam asas de climento a vanik. Tago 13. I satro de concreto em ottom. Lampa de concreto em Comu- dim ensões 60x60x50cm. Inclusive escavação, reatero e bota-fora Sará medido por unidade de caixa oecucidas (un). O Item emunera o forescemento de materiais e mão de-obra necessários para a execução do caixo de gordura com dimensões descrizas, constitudo por a viberaria de tiglio comum com revestimento em argamassas fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do requisir de cantoneria da o para apoio do tampõio em concreto; remunera tambiem os serviços de escrivaçõe, escontrado da vala, reaterno e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção adatifica em duas demádos.	UN	1,00		5	esyote
90300	Fornecimento e instalacão de caixa sifonada; Em PVC, com greiha quadrada/redonda,150x185x75mm	UN	1,00			esgoto
	Serà medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rigido, de 150 x 185 x 75		coeth/0X			

Página 3 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

RVIÇOS: TEM	AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás  Exampliação de refetiório, banheiros, cozinha e despensa  DESCRIÇÃO  Femecimiento transporte e instalação de tubulação em PVC espato dilám etros descritos;  Seá medido por comprimento de subulação executada (m).  Do sens a seguir remunea o fornecimento e instalação de bubos de PVC rigido, dâmetro nominal de sense a seguir remunea o fornecimento e instalação de bubos de PVC rigido, dâmetro nominal de sense a seguir comprimento a la comprimento de materiação de bubos de PVC rigido, dâmetro nominal de seater a aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para subulações embudas; ou escavação e esterno aplicado de valas com profundada em édia de 80 cm, para subulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.  Diám etro de 100 mm  Diam errumera o fornecimento e instalação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel em bancadas, com os respetivos acessorios si año metalaco tipo "copo" de 1" x 2", valvula a americana ara pis de 12.7, or estera ide ve evação para sua instalação e ligação a rede de esgado.  Pemecimiento, transporte e instalação luminária em de calha com ercipal completa.  Berá medido por unidade és tuminária instaladas (un).  De americamena o fornecimento de tuminária de sobereor ou pendente abenta com corpo em chapa de ago pratada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armado de ago portada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armado de ago portada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armado de soposita de materia de versión para sua de sego procedo de em como soquetes para l'armado de sopositado em a medicación de a moderno de como como soquetes para l'armado de sopositado de ministra para de sego de como como soquetes para l'armado de sego de como como como como como como como com	M M UN	VALOR AN. QUANT.  10.00 15.00 2,00	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO  esgoto esgoto cozinha
TEM	DESCRIÇÃO  Formacimento, transporte e instalação de tubulação executada (m).  To enterior a seguir remunera o formacimento a instalação de tubulação executada (m).  To etera a seguir remunera o formacimento a instalação de hubos de PVC rigido, diámetro nominal de seperação experimento porta e bolas a ende oborradas, para subulações embudidas; ou escavação e externa aplicado de valas com profundada emedia de Born, para subulações embudidas; ou escavação e externa oplicado de valas com profundada emedia de Born, para subulações enternadas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.  Diám etro de 100 mm  Diam	М	10,00 15,00 2,00	PREÇO	TOTAL	esgoto esgoto
Section   Sect	Formecimiento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgeto diâm etros descritos:  Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  Se dens a seguir remunera o formecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diâmetro nominal de sepecificado com porta e bolas a ende de borracha, para esgoto domirollar, inclusive conexões e rateirais acessários, abetura e fechamento de raggos, para tubulações embudas; ou escavaçõe ceateura aplicado de valas com profundada media de 60 cm, para tubulações enternadas, ou fixação or grampos ou presihas quando a tubulação for aparente.  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm plas de aço inexidavel, cuba simples, 400 x 340 mm.  Será medido por unidade instalada (uni).  Será medido por unidade instalada (uni).  NISTALAÇÃO ELÉTRICA  Fornecimanto, transporte e instalação luminária em de calha comercial completa.  Será medido por unidade de tuminária instalada (uni).	М	10,00 15,00 2,00	PREÇO	TOTAL	esgoto esgoto
Section   Sect	Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  De dena s seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diâmetro nominal de sepecificado com porta e bolas a end de borrada, para esgoto domicilar, inclusive conexões e ratériais acessários, abestura e fechamento de rasgos, para tubulações embudas; ou escavação e esterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para tubulações enternadas, ou fração or grampos ou presihas quando a tubulação for aparente.  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm).  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm).  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100	М	10,00 15,00 2,00	UNITÁRIO	TOTAL	esgoto esgoto
Section   Sect	Será medido por comprimento de tubulação executada (m).  De dena s seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diâmetro nominal de sepecificado com porta e bolas a end de borrada, para esgoto domicilar, inclusive conexões e ratériais acessários, abestura e fechamento de rasgos, para tubulações embudas; ou escavação e esterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para tubulações enternadas, ou fração or grampos ou presihas quando a tubulação for aparente.  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm).  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm).  Diámetro de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100 mm) de 100 mm) de 100 mm (a compressive de 100	М	15,00 2,00			esgoto
90403 Di	De tenes a seguir remunera o formecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diámetro nominal de sepecificado com porta e bolas a en and de borracha, para esgoto domicillar, inclusive concelede e naterials acessarios, abetura e fechamento de rasgos, para bubulações emburdas; ou escavaçõe e asterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para bubulações emburdas; ou escavaçõe casterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para bubulações enternadas, ou fixação or grampos ou gresihas quando a tubulações for aparente.  Diámetro de 100 mm  Ditros:  Duba simples de aço inexidavel, cuba simples, 400 x 340 mm.  Será medido por unidade instalada (um).  Des meremuera o formecimento e instalaçõe da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel em bancadas, com os respetivos acessorios afáo medialos tipo "copo" de 1" x 2", valvula a americana arra pia de 312," material de vedação para sua instalaçõe e ligaçõe à rede de esgado.  *SMALAÇÃO ELÉTRICA  *Smeeim anto, transporte e instalaçõe luminária em de calha comercial completa  Será medido por unidade de luminária instalada (um).  Será medido por unidade de luminária instalada (um).	М	15,00 2,00			esgoto
Section   Sect	De tenes a seguir remunera o formecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diámetro nominal de sepecificado com porta e bolas a en and de borracha, para esgoto domicillar, inclusive concelede e naterials acessarios, abetura e fechamento de rasgos, para bubulações emburdas; ou escavaçõe e asterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para bubulações emburdas; ou escavaçõe casterna aplicado de valas com profundada media de 80 cm, para bubulações enternadas, ou fixação or grampos ou gresihas quando a tubulações for aparente.  Diámetro de 100 mm  Ditros:  Duba simples de aço inexidavel, cuba simples, 400 x 340 mm.  Será medido por unidade instalada (um).  Des meremuera o formecimento e instalaçõe da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel em bancadas, com os respetivos acessorios afáo medialos tipo "copo" de 1" x 2", valvula a americana arra pia de 312," material de vedação para sua instalaçõe e ligaçõe à rede de esgado.  *SMALAÇÃO ELÉTRICA  *Smeeim anto, transporte e instalaçõe luminária em de calha comercial completa  Será medido por unidade de luminária instalada (um).  Será medido por unidade de luminária instalada (um).	М	15,00 2,00			esgoto
90403 Di 90404 Di 90500 O 90502 C 90502 S 90502 S 9050	eaterra apinado de valas com profundidade média de 80 cm, para tubulações enterradas; ou fixação or grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.  Diám etro de 76 m m  Diám etro de 100 m m	М	15,00 2,00		a u	esgoto
90403 Di 90404 Di 90500 Ci 90502 Si 90602 Si 90600 III 900400 III 900400 Li 900401 Li 900401 Li 900500 Ti	Diám etro de 76 m m  Diám etro de 100 m m  Zitros:  Diám etro de 100 m m  Zitros:  Diam etro	М	15,00 2,00		s 5 9	esgoto
90404 Di 90500 C 90502 C 90502 S 90502	Diám etro de 100 mm  Datros:  Luba simples de aço inoxidável, cuba simples, 400 x 340 mm.  Detern emideo por unidade installada (uni).  Detern remuera o fornecimento e installação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel,  mo tabacadas, como se repetivos acessórios sifão metálaco tapo "copo" de 1" x 2", váhudi a americana  para pia de 3 1/2", material de vedação para sua installação e ligação à rede de esgoto.  NSTALAÇÃO ELÉTRICA  "Emecimento, transporte e instalação luminária em de calha com ercial completa  Berá metido por unidade de tuminária installada (uni).  Dem remumera o fornecimento feu terminára de sobepor ou pendente aberta com corpo em chapa  de aço pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de aço pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de spo pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de spo pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de spo pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de spo pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de  de spo pistada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para l'armada de sobrescente de 18020/3404 Willingútes meterias acestosorios e a mão-de-bora necessária para a	М	15,00 2,00		; ;	esgoto
90404 Di 90500 C 90502 C 90502 S 90502	Dutros:  Duba sim ples de aço inexidavel, cuba simples, 400 x 340 mm.  Berá medido por unidade instalada (un).  Dem remunera o fornecimento e insalação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel mahacadas, como se repetivos a cessorios: siflo metidos top o"copo" de 1" x 2", váhuda americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.  NSTALAÇÃO ELÉTRICA  "Omnesim ento, transporte e instalação luminária em de calha cem ercial completa Berá medido por unidade de luminária instalada (un).  Dem remunera o fornecimento de tuminária de obsepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de apo pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de aço pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de desposições de 1900/2014 UN inclusivem materias acessorios e a mão de-bora necessária para a	(50)	15,00 2,00			
90500 October 100401 Lt. 100403 Te. 100400 Te. 100400 October 100400 Te. 100400 October 100400 October 100400 October 100400 Te. 100400 October 100400 Octob	Dutros:  Duba sim ples de aço inexidavel, cuba simples, 400 x 340 mm.  Berá medido por unidade instalada (un).  Dem remunera o fornecimento e insalação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel mahacadas, como se repetivos a cessorios: siflo metidos top o"copo" de 1" x 2", váhuda americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.  NSTALAÇÃO ELÉTRICA  "Omnesim ento, transporte e instalação luminária em de calha com ercial completa Berá medido por unidade de luminária instalada (un).  Dem remunera o fornecimento de tuminária de sobepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de apo pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de aço pistada com ou sem refletor, conforme especificações do tem como soquetes para l'armada de desposições de 1900/2014 UN inclusiver materias a secositos e a mádo-6-bora necessária para a	(50)	2,00			
00000 IN 00400 F4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	Será medido por unidade installada (un).  Jean remunera o fornecimento e insalação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel m bancadas, com os respetivos acessorios: sifáo medalico tipo "copo" de 1" x 2", válvuda americana arra pla de 3 112", material de vedação para sua instalação e ligação a rede de esgoto.  NSTALAÇÃO ELÉTRICA  "emesim ento, transporte e instalação luminária em de calha com ercial completa Será medido por unidade de luminária instalada (un).  De em remunera o fornecimento de tuminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de ago pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de ago pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de ago pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de sego pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de sego pristada com ou sem refletor, conforme especificações do dem com soquetes para l'arrapada de sego pristada com ou sem refletor.	UN			,	cozinha
00000 IN 00400 Fs Sk O od de fill in 00401 Lu 00403 Fs	Diem remunera o fornecimento e instalação da cuba simplea de 400 x 340 mm, em aço inoxidixel im tabacidas, com os respeitivos acessitions sido metalos topa "copo" de 1"x 2", valvula americana arra pia de 3 1½", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.  INSTALAÇÃO ELÉTRICA  **SENSIBLE SENSIBLE SENSIB		SUB-TOT			
DESCRIPTION	para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.  NSTALAÇÃO ELÉTRICA  Fomesim ento, transporte e instalação luminária em de calha com ercial completa.  Será medido por unidade de luminária instaladad (un).  Dem remunera o forescimento de tuminária de sobepor ou pendente aberta com corpo em chapa de apo pirada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para lismosta de sopo pirada com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para lismosta de sego piradas com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para lismosta de sego piradas com ou sem refletor, conforme específicações do tem como soquetes para lismosta de sego piradas com ou sem refletor.		SUB-TOT			
00400 F4 Si Ode flu in 100401 Lt 100403 Lt 100500 F4	Formacimiento, transporte e instalação luminária em de calha comercial completa.  Berá medido por unidade de luminária instalada (un).  Dem erremuera o formacimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de apo printada com ou sem refletor, conforme específicações do dem com soquetes para liámpada du processore de 1800/2014 UN inclusivem materias acessórios e a mádo-bo-dora necessária oarra a		SUB-TOT.			
00400 F4 Si Ode flu in 100401 Lt 100403 Lt 100500 F4	Formacimiento, transporte e instalação luminária em de calha comercial completa.  Berá medido por unidade de luminária instalada (un).  Dem erremuera o formacimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de apo printada com ou sem refletor, conforme específicações do dem com soquetes para liámpada du processore de 1800/2014 UN inclusivem materias acessórios e a mádo-bo-dora necessária oarra a		SUB-TOT			
Si de filuin (100401 Luin (100403 Luin (100500 Fe) (100501 Te)	Será medido por unidade de luminária installada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço prindada com ou sem refletor, conforme específicações do item com soquetes para lámpada luverscente de 18/20/30/40 W. inclusive materiais a cessónico e a mão-de-obra necessária oara a			AL =	-	
00401 Lu 100403 Lu 100500 Fe 100501 Te	O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme sepecificações do item com soquetes para lámpada luorescente de 18/20/3/240 W, inclusive materiais acessórios e a máco-de-obra necessária para a					
00401 Lu 100403 Lu 100500 F4	de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada Juorescente de 18/20/32/40 W. inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a					
100401 Li 100403 Li 100500 <u>F</u>						
100403 Lu 100500 <u>Fe</u> 100501 Te	nstalação da luminária; inclusive o fomecimento de lâmpada e reator e teste de funcionamento.					
100500 <u>F</u>	uminária fluorescente completa com 1 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor	UN	8,00			área ampliação
100501 To	uminária fluorescente completa com 2 lāmpadas de 40W, tipo calha de sobrepor Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:	UN	8,00		-	área ampliação
Se	Tomada universal 2 P+T	UN	14,00			área ampliação
0	Serà medido por unidade de tomada instalada (un). Ditem remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V;					
CO	com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.					
100503 01	01 tecla (1 mod 10A - 250V	UN	8,00		9	área ampliação
0	Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla		100,000			
fo ta	osforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera ambém o espelho correspondente.					
100600 Fd	Fornecim ento e instalação de disjuntor autom ático; Monopolar de 35 a 50 A	UN	3 00			área ampliação
Se	Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).	O,X	0,00			
O	O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção empomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO,					
A re	A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor					
ре	oor meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fomecimento do suporte.					
Se	Fornecim ento, transporte e instalação de flos; Será medido por comprimento de cabo instalado (m).					
O	O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras,					
ne	m revestimento em EPR para isolação de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.					
	solado de PVC seção 2,5 mm²	М	100,00		-	área ampliação
	solado de PVC seção 4,0 mm²	М	60,00			área ampliação
101000 F	Fornecim ento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado; Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).					
0	Ditem remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexivel, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações					
el	elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o ornecimento de materiais acessónos e a mão-de-obra necessária para a execução dos servicos:					
at	biertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia á enfiação, inclusive nas tubulações secas.					
101002 Di	Diâm etro 25m m (3/4")	М	70,00			área ampliação
101104 C	Dutros; Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	8,00			área ampliação
Se	Será medido por unidade de caixa instalada (un). Ditem remunera o fomecimento e instalação de caixa estampada octogonal com fundo móvel de 4 "x		:057/0			
4"	a", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.					
	guadro de distribuição de luz em <i>PVC de embutir, até 16 divisões</i> modulares, dimensões externas 280 / 310 / 85m m	UN	1,00			área ampliação
S	Será medido por unidade de quadro instalado (un).					
0	Dilem remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive ouporte para fixação de disjuniores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos, ou tinho tipo polity para a fixação de mini-disjunitores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o					
Di	JN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável, remunera também o ornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do					
dr	quadro, não remunera o fornecimento dos disjuntores.					
110000 E	ESQUADRIAS DE MADEIRA		SUB-TOT	AL =		

Página 4 de



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Base SETOP Dez, 2013 IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás SERVIÇOS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AN		100	
		Sitio.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
10502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	6,00			cozinha, banheiros e despen
10510	Será medido por unidade de porta instalada (un).  O tem remunero o foreccimento, acessórios, feramentas e mão de obra necessária para foreccimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madera que será escoñida de acordo com o acabamento final, Iné. Sucuriar, Freigò e mógno (ser for car ou Verniz) e indicus, Angelime jatoba (se Pritura), a escoña e matalação dos marcos e alizares devem adata o memo procedimento. As distradação devem atribação dos marcos e alizares devem solatar o memo procedimento. As distradação devem solatar o memo procedimento. As distradação devem solatar o morto de centra de composição de com	UN	1,00		·	banheiro acessibilidade
10600	conjunto de fechadura deve ser de embulir, rormada, acompanhadas de chaves, maçaneta tipo alevanca, macajo, bordas aredondadas, acabamento cromado, devem possur rostet com acabamento cromado acompanhando sa maganetas, a porta deverá abrir para fora do ambiente de mantalação santiana acessivel. Remanera tambiém o formocimente de situacidação de chapa em aço mantalação santiana acessivel. Remanera tambiém o formocimente de situacidação de chapa em aço 0.79mm; na parte interna e actema até uma altura de 40 cm da parte inferior da porta, tomandos-de revestimento resistente ao impacto da caderia de roste o pudade horizontal em ago joina expressiva do 5º 1º e c-45cm, aficado com parafusos auto-starraxantes, 60º 4 a firmi, com cableação tipo panela ou chata e comprimento máximo de 26mm tambiém para parte interna, bem como a identificação union tambiém para interna, bem como a identificação union a demidicação una de marco e alisar em madeira.					
10601	Instalação de porta sanitária Instaladas em divisórias inclusive exilhos de metal.  Porta de madeira, Interna, coleoção e acabamento liso à prova d'água, cem batente metálico, para sanitário e vestário, 0,69 x 1,50m.  Será medido por unidade de porta instalada (un).  O tem emunera o forecimento, acespórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragas sendo quia a porta poderá ser folheada em madera, porém, a prova de água que sará escohida de acordo com o acabamento final, jois, Sucupira, Frejó e môgno (ser for cera colore) de moderá de como de co	UN	6,00		net.	banheiros
			SUB-TOT.	A1 -		
20000	ESQUADRIAS METÁLICAS		308-101	AL -		
20100 20102	Fornecimento e instalação de:  Janela de ferro completa, colocação e acabamento de correr  Será medido por área de janela instalada (m²).	M <sup>2</sup>	5,40		-	área ampliada
	O intendicado por desa deplicationationation (production) de la constitución por chapa de la constitución por chapa desa de contratudo por chapa delarda de 16, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmate arreticio com a folha em vidor los ou lariastas de d'armo, batentes em perfil de chapa dotrada em chapa de ferro nº 14 ( M60 ), jogo competible de ferragiens, incluindo diboradas, lechaduras, macaretas, puederas es brincos, compatives com as dimensades da panda, inclusive cimento, areia, maternas acessidos e a mão-de-chera necessária para a a instalação e froação da janela e do batente. Remunera também materias acessiónis e e mão de otra para a execução de duas demãos de esmatte e instalação de vidros.					
20103	Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante.  Será medido por farea de janela instalada (nº?).  O tem remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou disas folhas.  Constituído por chaga dibinada nº 18, com tratamento em fundo anticorrasivo, para printura em esimela constituído por chaga dibinada nº 18, com tratamento em fundo anticorrasivo, para printura em esimetico com a fota em video iso ou afrastica de dem, batentes em pendi de chaga dobranda em chaga de ferro nº 14 ( MSS ), jogo completo de ferragens, incluindo distradias, fechaduras, maganetas, pusadores e trincos, compratives com as dimensedos da janela, inclusive cimento, areia, materiais acessidos e a más-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente.  Remunera também materias acessidos e mád de obra para a execução de diuas demádos de esmate, e instalação dos vidros.	M <sup>2</sup>	5,51			área ampliada
1005	DEL/FOTIMENTO		SUB-TOT	AL =	-	1
40000 40100 40101	REVESTIMENTO  Executão de: Embogo com argamassa 1:29 cimento, cal e arela lavada média peneirada,com adidivo impermeabilizante, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm ser a medio peneirada pe	M²	158,70		-	cozinha e banheiros

Página 5 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCI	O - PL	ANILHA	ORGANIE	MINNIA	
ENTIF	Base SETOP.Dez_2013 CAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás					
	DS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa					
			VALOR AN	ALISADO	-	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	DESCRIÇÃO
140102	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M <sup>2</sup>	219,42	UNITÁRIO	-	área externa e refeitór
	Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).  O tem remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.					
140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M²	378,12			toda ampliação
	Será medido pela frea revestida com chapisco, não se descontando visos de até 2,00 m² e não se considerando espatitas. Os visos acirma de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espateitas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.					
140108	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante, inclusive of rejuntamento	M <sup>2</sup>	158,70		-	cozinha e banheiros
	Será medido pela área de revestimento com placa cerámica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (nºf.) Comercia de consecuente de la caráncia estamada, de primera qualdade (classe A, ou disse ecita). Loerforme ameno A da NBR 13816, indicada para revestimentos internos, com as AJ Derendos. 15 x 15 cm, 20 x 20 cm 25 x 25 cm. 18 planta absorção de água > 10%, orque 58 x 15 cm, 20 x 20 cm 25 x 25 cm. 18 planta absorção de água > 10%, orque 58 lla desporção de água > 10%, orque 58 lla desporç					
	2000 5 200 1050		SUB-TOT	AL =		
150000 150100	PISOS E RODAPÉS Fornecim ento e assentamento de pisos, em:					
150104	Piso cerámico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm  Será medido pela área de piso revestida com placa cerámica, descontando-se toda e qualquer	M <sup>2</sup>	57,99		*	toda área ampliada
150200	interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²) o tem remunera o formacimento de placa certarias estamblada de primera qualidade ( dasse A, ou dasse extra ), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pross internos sujertos a lavagem frequente, com a caraderisticas.  Bil Media actoriga de la caraderisticas.  Bil Media absorgità de apua 3%4-Abs < 8%, grupo Bill a (semignes):  Ci Residancia química classe A (al lab resistência química a produtos domésticos e de piscinas):  Ci Residancia parimaca 1000 N.  Fi Residancia a bransão superficial classe V (PB-5).  Gi Residancia a bransão superficial classe V (PB-5).  Gi Residancia a forsa (para de Morta) ≥ 6;  Hi Resistencia a gredagem  10. Cenfeciente de atrica > 0.40 (classe 2);  Remunera tarribém o formecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-deobra necessária para a execução dos servoços impeza e prepara da superficie de assentamento, prepare e aplicação da argamassa colante industrializada to o assentamento das peças conforme exigências das normas NBF 88171, NBF 13873, NBF 13810, NBF 13811, NBF 13810 e NBF 14081, e recomendações dos habricantes. Remunera tarribém o reputamento.					
150200	<u>Fornecim ento e instalação de rodapés</u> Cerâmica H = 10cm	М	23,90		-	área refeitório
	Será medido por comprimento de rodagê colocado (m).  O tem remuner o formecimento de rodagê colocado (m).  O tem remuner o formecimento de rodagê em placa cerâmica esmatlada de primeira qualidade ( classe A, ou dasse extra ), conforme anexo A da NBR 13818, indicado para pisos internos sujeitos a lavagem fregunera, com as caracteristicas.  A) Dimensões: 10 x 30 cm;  B) Media absorbção de água; 3% < Abs < 5%, grupo Blta ( semigrés );  C) Resistência química: classe A ( alta resistência química a producis domésticos e de piscinas );  C) Resistência a comerchamento: classe de limpabil dade 6;  E) Carga de rugura > 1,000 M;  C) Resistência a comerchamento: classe de limpabil dade 6;  C) Resistência a consocia escala Mohaj > 5.  H) Resistênte a gretagem;  J) Coefficiente de artico > 0,401 ( dasse 2 );  Remunera também o foreocimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a máo-de-obra necessária para a execução dos serviços limpeza e prepara de superficio de assentamento, prepara e para de companio de aparamassa colarte industrializada e o assentamento das promassa NBR 9817, NBR 13783, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento.					
150300 150302	Contra-piso e regularização: Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 15, em3cm será peneirar traço 15, em3cm será peneirar de peneira de será peneira d	M²	54,43		-	

Página 6 de



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Base SETOP.0ez_2013					
ENTIFIC	CAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás					
RVIÇO	OS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa					
			VALOR AN	AL ICADO	- 2	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AIN	DEMONSTRUCE.		
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
160000	VIDROS	_	SUB-TOT	AL =	-	
160100	Fornecim ento, transporte e instalação de vidro, tipo:					
160101	Crisal comun line, colocade em calcilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa Será medido pela área dos caicilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m?). O dem emunera o fornecimento de vidro liso transpuerete de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a máo-de-obra necessária para a colocação do vidro.	M	9,00		4	todas janelas ampliação
		-	SUB-TOT	A1 -	925	
70000	PINTURA		308-101			
170100	Pintura:					
170102	Látex PVA em parede interna ou externa (2 demãos), com fundo preparador / selador	M <sup>2</sup>	1122 84			toda escola
170102	Latex FYA em parede interna ou externa (2 demaos), com rundo preparador / selador	IVI	1122,04		122	
	Será medido pela área de superficie preparada e printada, não se descontando vásos de até 2,00 m² en dos e condidandos espaletas, fieles ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão se deduzidos na totalidade e as espaletas, fieles ou molduras desenvolvidas (m²) m² deverão se deduzidos na totalidade e as espaletas, fieles ou molduras desenvolvidas (m²) a partidar EVA, tinta litex ( plástica ) à base de PVA, sobivel em água, materias acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos exploses de proposações de proposaç					
70105	Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos, sem aplicação de zarcão	M <sup>2</sup>	10,90		15	janelas novas
	Gerá medido pela área da projeção vertical da estrutura (m²), com os acrésomos: A) Edmadar medida palhas misglishes à area de projeção vertical por 2. B) Estrutura medida palhas misglishes à area de projeção vertical en multiplicar por 2. O tem remunera o forecemento de teta estrutale sindesio inclusive materiala acressiónos e a miso-de- otra necessária para a impeza da superfície, (toamento final, remoção do pó e aplicação da tinta.					
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS		SUB-TOT	AL =	-	
180100	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISORIAS  Execução de:					
180105	Prateleira de ardósia e=2 cm apoiada em alvenaria	M <sup>2</sup>	6.78			despensa
	Será medido pela área de prateleira instalada (m²).  O tem remunera o fornecimento e a instalação de prateleira em ardósia com espessura de 2 cm, bem como materiais, alvenaria de apoio e acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento.	3000	274250		8	
180200	Outros (fornecimento e execução):					
180201	Bancada em ardósia apoiada em alvenaria com filete e colagem de cuba, 👄 3cm	M <sup>2</sup>	5,19		-	cozinha
	Será medido pela área de tampo instalado (m²).  O item remunera o fornecimento e a instalação do tampo em ardósia com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão e demais elementos de arremate, bem como materiais acessórios necessários para a focação, assentamento e rejuntamento.					
			SUB-TOT	AI -	120	

Página 7 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base SETOP/Dez\_201

Base:
IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás
SERVIÇOS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AN		75.637,53	500
	SECONIVAC	SIAID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
	INSTALAÇÃO DA OBRA	100.02	4277023		2000200	
010001	Locação de obrz: execução de gabarito Será medido pela área de char locada, ateirida entre os eloos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do exo, para o lado externo (nt?). O tem emunera o forrecimento de pontaletes em Pinus ou Cedirinho de 3" x 2"; tábulas em Pinus de 1" x 12"; arame galvarizado; inclusive materiais acessónos e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, elaos principais, paredes, etc.	M²	54,47	4,09	222,78	ampliação de cozinha, despens refeitorio e sanitários
010002	Fornecimiento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo de Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00) Será medido por unidade de placa instalada (UNIS 8	UN	1,00	720,70	720,70	
	Oitem remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afficiadas com rebites 540 e paradisos 38, em uma estruciar mediatica com viga U.7 emergedas é Metiado 702.00. O suporte para a instalação deverá ser em Eucaligito Autochavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticomavio e tinha automotivo. Frente fundo audi pintura automotivo. 7 etco plate de recorte (pelicula branca). Pará interior aplicação das marcas em cor. FORHATO. 3m x 1,50m. O tamanho da placa deverá ser definido em função do local da sua nistalação do udo valor dos eserviços acuma de 187 30.000,00, obedecendo à proporção de 8m x 3m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.		SUB-TOT.	AI =	943,48	
030000	TRABALHOS EM TERRA		000-101	AL -	343,40	
030002	Escavação manual de vala em solo de 1º e 2º categoria, profundidade em até 2,00m  Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensoles de cada peça, de 20 cm (m²).  Ottem remunera foreccimento da mô-de-borta necessária para a escavação manual em solo de 1º e 2º categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.	M <sup>3</sup>	12,47	33,44	417,00	escavação para alvenarias de ampliação
030004	Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg Será medido pela área de fundo da vala (m²). O item enumera o foreimento de equipamentos e mão-de-côra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.	M <sup>2</sup>	24,94	8,54	212,99	sapata conida
030005	Reaterro manual de vala apiloado Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de	M <sup>3</sup>	1,25	25,26	31,58	sapata corrida
	O tem remunera o tomecmento da mao-de-dora necessaria para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.		SUB-TOT	AL =	661,56	
040000	FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES					
040003	Concrete Ciclópico Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume de concreto menos 30% de pedra de mão (m²).	M <sup>3</sup>	11,22	181,66	2.038,23	sapata conida
040005	Lastro de concreto (contra-jaio) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm Será medido pela área onde será executado pela espessura mínima de Bcm (m²). O tem emunera a fornecimento de cimento, area, pedra britada rê 1, 2, hidrótigo tipo vedacit ou smilar e a mão-de-obra necessária para o aplicamento do terreno e execução do lastro.	Mª	3,27	290,71	950,62	área ampliada
040200 040201	Innermabilitación de fundación a dranez inpermabilitación de la participación de la propermabilitación de la propermabilitación de la propermabilitación de la propermación de la 1/2 tiplo com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m). Ottem remunera forecemento de materias se mão-de-obra necessários para a execução de pintura com têta beturnizos em dias demáce em todo baldrame (laterias e parte superitor). Remunera também a limpoza execución a como como como como como como como co	М	62,34	8,12	506,20	sapata conida
			SUB-TOT	AL =	3.495,05	
050001	SUPERESTRUTURA Armadura de apo y l'agas e pilares CA-60, corte e dobra na obra Será medido pelo peso norinal des bitoles constantes na projeto de armadura (lej). Co tem remunero o fornecimento de seo CA-601 (a. o. 81) com 1% legis de 00 MPa, detramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estás incluidos no tem os serviços e materiais secundarios como aream, espaçadores, perdas decorrentes de tem os serviços e materiais secundarios como aream, espaçadores, perdas decorrentes de	KG	513,10	6,72	3.448,03	13Pilares (15X25)cm e 62,34m Vigas (0,15x0,30)cm
050003	desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.  Formecimiento, transporte, execução de Fórma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusivo desforma para VIGAS e PILARES Será medido pole desenvolvimento das aireas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interação até 0,20 m² (m²).  O tem remunera o formecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e	M <sup>2</sup>	58,64	47,47	2.783,64	13 Pilares (15X25)cm e 62,34m Vigas (0,15x0,30)cm
050008	instalação de formas, para estrutura, em tibua de Pinus ou Cedirinho de 1º x 1º e pontaletes de Pinus ou Cedirinho de 1º x 3º incluindo cincharento de 8,000 m de altura, gravatas, saraños de enrigeicimento 1 x 3º, desimolidante, desforma e descrimbramento.  Concreto estrutural virado em obra, controle "A", consistênicia para vibração, brita 1 e 2, FCK 28 MPA e langamento em estrutura  Será medido pelo volume cábulado no projeto de formas, sendo que o volume dai interseção dos diversos elementos estrutural deves estromptados umas do vez (m?).  O tiem remunera o forrecimento de betoneira, pedra britadá números 1 e 2, cimento, areia e a más- co-bora necessário para o prepara do concreto, com restérbido a mínima à compressão de 250. MPa.	M <sub>3</sub>	10,60	335,30	3.554,18	Vigas, pilares e Laje
050009	Flemunera também o transporte, lançamento e adensamento. Laje pré-fabricada comum para forro, intereixo 38 cm e=10cm (capeamento 2cm e elemento cerâmico 8 cm) sobrecarga mínima 100 Kgf/ m²	M <sup>2</sup>	54,43	65,69	3,575,51	área ampliação

Página 1 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rase SETOP Dez 201

Base S IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás

SERVICO	S: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa					
	- Things are received, summer and summer and personal		VALOR AN	AL ISADO	75.637,53	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO	TOTAL	DESCRIÇÃO
-			QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
	Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada, lajota cerâmica; concreto com fck maior ou					
	igual a 20M Pa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão de-obra necessária para a execução dos serviços a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas					
	conforme exigências e recomendações do fabricante, o transporte interno à obra, o içamento das					
	vigotas e das lajotas cerâmicas, a montagem completa das vigotas e das lajotas cerâmicas, a execução do capeamento, resultando laje para forro, a execução e instalação da armadura de					
	distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.					
	a retrata do mesmo.					
050013	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa	W <sub>3</sub>	0,58	1198,00	694,84	7 portas +6 janelas
	Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m²).					
	O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a					
	arame cozido para armação; tabua de Pinus ou Cedrinno de 1º x 12º e acessorios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas.					
	A STANDARD MET THE STANDARD STANDARD AND STANDARD STANDARD AND STANDARD AND STANDARD		SUB-TOT	AL =	14.056,20	
060000 060100	ALVENARIA Execução de:					
	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm,					
060102	juntas de 12mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e arela sem peneirar traço 1:2:8	M <sup>2</sup>	137,15	29,76	4.081,58	alvenaria da ampliação
	Será medido por área de superficie executada, descontando-se todos os vãos (m²).					
	O item remunera o fomecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície					
	áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal					
	hidratada e areia, dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.					
			SUB-TOT	AL =	4.081,58	
070000 070100	COBERTURA E FORRO Fornecim ento, transporte e colocação de telhas, tipo:					
-10100						
070101	Fibrocimento, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 m, largura útil 1.050 mm, largura normal 1.100 mm, inclinação 27%, (m²=área de projeção do telhado x 1,05)	M <sup>2</sup>	57,15	19,52	1.115,57	área ampliação
	Será medido pela área de telhamento (m²), com os acrescimos:					
	Pela área de vedação lateral em projeção horizontal, com os acréscimos:					
	- 5% para coberturas de 19% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.					
	<ul> <li>- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.</li> <li>O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de fibrocimento em perfil ondulado com 8 mm</li> </ul>					
	de espessura, em qualquer comprimento, materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura					
	de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.					
	** (I) 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1					
070200 070202	Fornecim ento, transporte e colocação de cumeeira; Normal de fibrocimento p/ telha de perfil ondulado, e = 6 ou 8 mm	м	10,00	30.67	306.70	cobertura
0/0202	Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).	191	10,00	30,07	300,70	CONSTRUCT
	O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira modelo universal, em fibrocimento, para perfil ondulado, materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio metálica, ou de					
	madeira e a mão-de-obra obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.					
	completa da cumeeira.					
070400	Instalação de Calhas e rufos:					
	Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24 e 26,					
	com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras pecas, vedação e fixação.					
	uuu as peças, veuaçau e iixaçau.					
070403	Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm	M	18,00	72,57	1.306,26	telhado
070404	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26, desenvimento 25cm	м	8 00	28.65	229.20	telhado
	Control of the Contro		-,00	20,00	220,20	
070408	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)	M	6,00	38,64	231,84	telhado
	Será medido por comprimento instalado (m).		1,70,000			
	O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca					
	(condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com las juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação.					
070600	Fornecimento, transporte e execução de engradamento:					
	Estrutura de madeira para telha estrutural de fibrocimento, plástico ou metálica, ancorada em					
070604	laje ou parede.	M <sup>2</sup>	54,43	42,25	2.299,67	cohertura
	Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²).  O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba ou Paraju, ou outra					
	madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR					
	7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou					
	qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutural					
	abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo, materiais acessórios, conforme determinações do projeto,					
	equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa apoiada em paredes ou lajes, para cobertura de telhas onduladas em cimento, plástico, ou metal,					
	constituída por peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laie.					
	contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.					
			SUB-TOT	AL =	5.489,24	
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					

Página 2 de



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Raso SETOD Doz. 20:

IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás

.,,	OS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa		VALOR ANALISADO		75.637,53	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	DESCRIÇÃO
30102	T	UN		UNITÁRIO	A 1000 MINE (A)	área serviço
50 102	Tomeira de pressão metálica, cremada, para uso em tanques. Será medido por unidade de tomeria instalada (un). O item rerunera o fomecimento e instalação de tomeira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2º, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de agua.	UN	2,00	67,69	135,38	area servișii
80103	Tomeira de pressão metálica para pla de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede Será medido por unidade de tomeira instalada (un).  O item temunera o fornecimento e instalação de tomeira para pla com bica môvel e arejador, para instalação em parede ou mesa, em latado fundado cromado de 34" ou 1/2", inclusive materiais acessónos necessános à instalação e ligação à rede de água.	UN	2,00	134,93	269,86	cozinha
80300 80304	Fornacimiento e instalação de:  Grelha metálica of porta grelha para rale, inox of fecho 10x10  Será medido por unidade instalada (un).  O item emunera o fornacimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a instalació de oração metálica inox com cacilho.	UN	7,00	20,40	142,80	cozinha e banheiros
180308	Lavatório de louça, sem coluna completa.  Será medido por unidade instalada (un).  O tem remunera o formerimento e a instalação do lavatório constituido por lavatório de louça sem coluna; tomeira de mesa para lavatório acabamento em latão cormado de 1/2", sifao cromado de 1 1/2", tabo de ligação a creada com canopla, válvalam retélaca de 1 para lagação ao sifao, um par de parafusos com bucha para finação do lavatório, materiais a cessónos necessános para sua instalação e lagação a rede de esigoto.	UN	4,00	174,90	699,60	banheiros
80311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.  1) Será medido por unidade (conjunto) instalado (un).  O tem remunera o formecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada conforme as normas vigeretes NRP 15097 e NRP 15099. Remunera tambiém: bolsa de borracha, anel de borracha de expensão de 41, tubo de ligação com canopla, parafusas nequelados, massa de vidro para ficação e assertamento da base, materiais acessórios e a máo-de-obra necessária para a instalação e ligação as redes de água e esigoto.	NU	8,00	326,32	2.610,56	banheiros
80500 80502	Fornecimento e instalação de realistro de gaveta sem acabamento:  Acabamento bruto diámetro 20mm (3/4")  Será medido por unidade de registro instalado (un).  O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latião fundido, diámetro específicado, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.	UN	10,00	29,74	297,40	cozinha e banheiros
081000 081002	Formecimiento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC; Roscável de 3/4" (Inclui serviços de: execução de rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem da tubulação) Será medido por comprimento (m). O item remunera o formecimiento e instalação de tubos de PVC rigido roscável de diâmetro especificado, para rede de água fria domoilar, inclusive conexões e materiais acessónos; abertura e chamento de rasgos, para fubulações embudiado, o us escavação e reaterio aplicado de valas com profundidade media de 80 cm, para tubulações enteradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulações for paparene.	М	35,00	6,93	242,55	cozinha e banheiros
081100 081102	Fornscilmento, transporte e instalação de reservatório d'água:  De Polietilieno, capacidade 1900 litros  Será medido por unidade de reservatório instalado (un).  O item renumera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1000 litros destinado ao armazenamento de água, constitudo por corpo cilinário em polietar reforação com fiora de vidro, acabamento interno liso para evidra o resemente portiferação de algas e fungos, tampas aquento de enciaxe ou algapito para inspeção, fungões para entrados, soda de ladido e a mão-de-dotra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.	UN	1,00	399,64	399,64	banheiros
			SUB-TOT	AL =	4.797.79	
90000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	:				
90200	Execução des.  Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora  Será medido por unidade de caixa executada (un).  O item emunera o formecimento de materiais e mão-de-bra necessários para a execução do caixa de inspenção com dimensões de sociatos, constituído por alvenaria de ligio corumz com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração supenor para apoio do tampão em concreto, remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfaltica em duas demáos	UN	5,00	239,55	1.197,75	esgoto
90205	Caixa de gordura em alvenaria - tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de climante e areia, traspo 13, lastro de concreto emblom, tampa de concreto emblom, tampa de concreto emblom. Se a concreto emblom como concreto emblom como como como como como como como c	UN	1,00	54,68	54,68	esgoto
90300	Fornecimento e instalação de caixa sifonada: Em PVC, com greiha quadrada/redonda,160x186x75mm	UN	1,00	42,88	42,88	esgoto

Página 3 de 7



## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO	O - PL	ANILHA	ORÇAME	NTARIA	
DENTIF	Base SETOP.Dez_2013 CAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás					
	CAÇAO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araças  S: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa					
			VALOR AN	ALISADO	75.637.53	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
090400	Fornecim ento,transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:			OHITAIGO		
	Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os tens a seguir remunera o formecimento e instalação de tubos de PVC rigido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolos a esa de de borradas, para esguto domicilar, indusive conexões e materiais acessións, abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embudidas, ou escavação e reatero aplacado de vialas com profundadas medias de 90 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presihas quando a tubulação for aparente.					
090403	Diám etro de 75 m m	М	10,00	26,82	268,20	esgoto
090404	Diâm etro de 100 m m	М	15,00	30,72	460,80	esgoto
090500 090502	Outros: Cuba sim ples de aço inoxidável, cuba simples, 400 x 340 m m.	UN	2.00	151,90	303,80	cozinha
334032	Será medidio por unidade instalada (um).  O tem remunera o formeirmento e instalação da cuba simples de 400 x 340 mm, em aço inoxidavel membancadas, como erseptivos acessírios: siláo metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.		2,00	101,00	000,00	
	1		SUB-TOT	AL =	2.328,11	
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA Fornecim ento, transporte e instalação luminária em de calha com ercial com pleta					
	Será medido por unidade de luminária instalada (un). O laten menunera to remorrente de la terridade se activada de sobregor ou perdiente aberta com compo em chapa de aço prindad com ou sem melletor, conforme especificações de term com soqueters para la lampada funcrescente de 1980/2049 W., indusere materials acessorios e a máde-declar necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator e teste de funcionamento.					
100401	Luminăria fluorescente completa com 1 lămpadas de 20W, tipo calha de sobrepor Luminăria fluorescente completa com 2 lămpadas de 40W, tipo calha de sobrepor	UN	8,00	31,77 48,50	254,16 388,00	área ampliação área ampliação
100500	Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:					
100501	Tomada universal 2 P4T Será medido por unidade de tomada instalada (un). O dem nemunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT INSR 1413 Remunera tambiém o fornecimento i ensistação de place asejenho.	UN	14,00	12,89	180,46	área ampliação
100503	01 tecla (1 mod 10A - 280V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O tem remuneto o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faisca, de funcionamento silendoso, remunera também o espeño correspondente.	UN	8,00	6,73	53,84	área ampliação
100600 100602	Fornecim ento e instalação de disjuntor automático: Monopolar de 35 a 50 A	UN	3.00	17.05	51,15	área ampliação
100700	Serà medido por unidade de digiuntor instalado (un).  O item remunera o fornecimento de digiuntor sudomidio o, linha residencial, com proteção termormagnidos, padrão ("bollen") NEMA, umpolar modelos com corrertes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 2000 V. conforme nom NERF 539 I e selo de conformidade do INMETRO. A e tensão de 127 2000 V. conforme nome NERF 539 I e selo de conformidade do INMETRO. O provincio de 128 2000 Provinc					
	Será medido por comprimento de cabo instalado (m).  O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPP para isolação de 90°C e nivel de isolamento até 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento até 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento até 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento até 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para a instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para de instalacão do cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de isolamento a filo experimento de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de 1,0 kV e a máo-de-obra necessária para cata participada de 90°C e nivel de 1,0 kV e					
100702	Isolado de PVC seção 2,5 mm²	М	100,00	3,00	300,00	área ampliação
100703	Isolado de PVC seção 4,0 mm²	M	60,00	3,75	225,00	área ampliação
	Formesimento e colocação de manqueira PVC flexivel corrusado:  Será medido pole comprimento de electrodus instalado (no. 1).  O tem errunera o formecimento e instalação de eletroduto en PVC corrugado flexivel, tipo leve, diamete conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, comente quando embudidas em paredes de alvenaria, remunera tambiém do formecimento de materiasia scessiónia e a másid-de-formecessária para a execução dos serás destruitos e a másid-de-formecessária para a execução dos serás de formecimento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para senir de guiá a efração, inclusive nas tabulações secas.					
101002 101100	Diâm etro 25m m (3/4") Outros:	М	70,00	4,33	303,10	área ampliação
101104	Caixa octogenal pi tete (laje maciça ou pré fabricada) Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalada (un). 4", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos electrodusos e orithas para fixação dos electrodusos e orithas para fixação dos electrodusos e orithas para fixação es espelho.	UN	8,00	6,39	51,12	área ampliação
101112	Quadro de distributição de luz em PVC de embutir, até 16 divisões modulares, dimensões externas 260 130 f8m m. Será medido por unidade de guadro instalado (un). O term remunera formecmento de quadro em chapa de ago au PVC completo, barramento, inclusive suporte para finação de disjuntores padrão ("Nob.em"). NEMA, por meio de parafluozo, ou tritho bejo DN para a finação de mis-disjuntores padrão (DN, porme de otrava ajustive; remunera tambiém no formecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, não remunea o formecimento dos disjuntores.	UN	1,00	90,89	90,89	área ampliação

Página 4 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rase SETOP Dez 20

Base S IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás SERVIÇOS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa

	DESCRIÇÃO		VALOR AN		75.637,53		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO	
10502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e	LIN	6,00	445,53	2.673,18	cozinha, banheiros e despen	
	ferragem, 0.80x2, f0m (porta completa)  Será medido por unidad de porta installada (un.)  O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e máo de obra necessária para finecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, led, Scourpa, Ferjo emóngo (ser fornea ou Verraz) e Inhous, Angelime ajstobá (se Pritura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobrações devem adotar o mesmo procedimento de reducido para dobrações de emostro, composições de composições de composições de reducido para de composições de composi						
10510	Porta interna de madeira pl sanitário 90 x 210cm, conforme norma de acessibilidade, acabamento liso à prova d'água, com puxador horizontal interno, 6º -1º, C-45cm, a 90cm de pisto, maganeta tigo alavanca, protegio na parte inferior, interna e externa, em chapa de aço loxo t-400cm.	UN	1,00	494,97	494,97	banheiro acessibilidade	
	Otem remunera o forrecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens, sendo que a pota poderá ser folheada em maderia, portima, prova de que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipé, Sucupira, Freijo e mogno (se for cera ou Verira) e inhuixa, Angelime a pásido Se (en Priura), as obloradas de vemo bedecer a norme separado de peso minimo de 110 g. freada cada por seis parafoxos com comprimento minimo de 25 mm e, posimiento de 110 g. freada cada por seis parafoxos com comprimento minimo de 25 mm e, conjunto de fechadura deve ser de emburs, romada, acompanhadas de chaves, maçaneta spo alavanca, macça, bordas arredondadas, acabamento cromado, devem possuir rostea de alavanca, macça, bordas arredondadas, acabamento cromado, devem possuir oscia acabamento cromado acompanhando as maçametas, a porta deverá abrir para fora do ambiente en aprimade el escovado para proteção contra choques meclanicos, rei 22 (espessura aproximada de no 178mm) na pater interna e externa a de uma abrura de 40 mm da para ferior da porta portando con "1" e «450m», rádicad com parafunes automáticos acubamentos para los de "1" e «450m», rádicad com parafunos sulto-atraracines, (94° a 8 mm, com cabera por panela ou chata e comprimento máximo de 25mm também na patra interna, bem como a identificação universal de acessibilidade do lado externo, remunera também a instalação e fornecimento de marco e alsar em madeira.						
10600	Instalação de porta sanitária instaladas em divisórias inclusive caxilhos de metal. Porta de madeira, interna, colocação e acabamento liso à prova d'áqua, com batente metálico.						
10801	para santistrio e vestiário, 0,80 x 1,50m.  Será medido por unidade de pota instalada (un).  O tem emrauera o furrecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de pota e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira, porém, a prova de água que será escolhida de acordo com o acabamento final, [pli, Sucipira, Frejó e mógno (se for cera ou Vermiz) e imbula, Angelim e jastoló de Perfuza), as obloradaça devem obedecer a norma especiado de no mínimo duas unidades por posta e com dimendos mínimos de 3º x 2.9º, espessura de 2 mm e peso mínimo de 10 110, g. fradact acada por este pararlavos com compiemento mínimo de 2º mm, o conjunto de fechadura deve ser de embular, sem trinco, com lingüeta acionada por tranqueta interna e por fraive externa de emergieñas, com 45 mm de distincia de broca e peso mínimo de 2º Remunera tarridem o fornecimento e instalação de batente em chapa nº 16 dobrada e zincada para a inicadação em divisorias.	UN	6,00	242,17	1.453,02	isamen us	
			SUB-TOT	AL =	4.621,17		
20000	ESQUADRIAS METÁLICAS						
20102	Emersimento e instalação des Janeia de ferro completa, colocação e acabam ento de correr Será medido por área de janela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de janelas de correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dotorada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perili de chapa dotorada em chapa de ferro nº 14 ( MSC). jogo completo de frengaes, incluando dotarda(as, fechaduras,	M <sup>2</sup>	5,40	269,98	1.457,89	área ampliada	
	maçanetas, puradores e trinos, compativeis com as dimensoes da janela, inclusive omento, area, a materiaria acessionos e a mão-de-otra necessária para a instaltação e ficação da janela e do baterte. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmatte e instalação de vidros.						
20103	Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante.  Será medido por área de janela instalada (m²).  O item remunero o foroccimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituido por chapa dobrada eñ 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em ensmite a siretêtico com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em pentifi de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 ( MSC ); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maganentas, pusadoras e strinos, comparáveis com as dimensões da janela, inclusivo cimento, areia, materiais acessiónos e a más de-obra necessária para a instalação e fivação da janela e do batente. Femunera também materiais acessiónis o e más de obra para a evecução de duas demásos de esmaste, e instalação dos vidros.	M <sup>2</sup>	5,51	175,34	966,12	área ampliada	
		-	SUB-TOT	AL =	2.424,02		
40000	REVESTIMENTO						
10100 10101	Execució de:  Embogo com argamassa 1:2:9 címento, cal e arela lavada média peneirada,com aditivo  impermeabilizante, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm  Será medido pela área revestida com reboor, año se descontando váos de até 2,00 m² e não se  considerando espaletas. Cos váos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as  espaletas deservoividas (m²).	M²	158,70	15,86	2.516,98	cozinha e banheiros	

Página 5 de



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO - PLANILHA ORCAMENTÁRIA IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás SERVIÇOS: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa UNID. QUANT. PREÇO UNITÁRIO DESCRIÇÃO boco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não s iderando espatêtas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e a idesta deservolvidas (rm²). Im remunera o fornecimiento de cimiento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para uyão do reboco. 378,12 3,89 1.470,89 medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não s derando espatetas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e a letas desenvolvidas (m²). In remunera o formecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução d 158.70 7.393.83 46.59 15.513,38 17.10 408 60 simica H = 10cm à medido por comprimento de rodapé colocado (m), em remunera o fornecimento de rodapé em placa cerámica esmaltada de primeira qualidade se A, ou disse edra ), conforme ameso A da NRR 13316, indicado para pasos etermos sujetos Nimendes 10 x 30 cm; (fédia absorção de água x 39% Abs = 696, grupo B18 ( semigrés ); Resistência química classe A ( alta resistência química a produtos domésticos e de pisonas ) à Resistência a o manchamento: classe de limpabilidade 6, Zanga de rughura > 100 N, Persistência a à darsalo superficia di dases V (PEL-5), Resistência a darsalo superficia di dases V (PEL-5), Resistência para de recupita > 0,401 ( dasse 2 ); munera também o fornecimento de arigamassas colante industrializada tipo ACI, e a mão-de-obi munera também o fornecimento de arigamassas colante industrializada spo ACI, e a mão-de-obi munera também o fornecimento de arigamassas colante industrializada spo ACI, e a mão-de-obi munera também o fornecimento de arigamassas colante industrializada e o assentamento, fornecimento de solante e objetica do mancha de colonidado de contra de contra

Página 6 de



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Base SETOP.Dez_2013					
2110	CAÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EM MARIA BARBOSA - Araçás					
RVIÇC	S: Ampliação de refeitório, banheiros, cozinha e despensa					
	TO STATE OF THE ST		VALOR AN	ALISADO	75.637,53	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO
			SUB-TOT	AL =	4.538.59	
160000	VIDROS				1.000,00	
160100 160101	Formesimento, transporte e instalação de vidro, tipo; Cristal comum liso, colocado em calxilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e-dima Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finaldade (m²) O tem emunera o formesimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a máde-de-cêtra necessária para a colicicação do vidro.	M <sup>2</sup>	9,00	57,60	518,40	todas janelas ampliação
			SUB-TOT	AL =	518.40	
170000	PINTURA		1123-101		5.5,40	
170100	Pintura:				1	
170102	Látex PVA em parede interna ou externa (2 demãos), com fundo preparador / selador	M <sup>2</sup>	1122,84	7,38	8.286,56	toda escola
	Será medido pela área de superfície preparada e printada, não se descontando váos de ±2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou modiuras. Os Váos acima de 2,00 m² deveráo ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou modiuras desenvolvidas (m²). O tem remunera o formecimento de selador de first para pintura PVA, sinta látex ( plástica ) à base de PVA, sobivel em ápua, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos exercipos de limpeza da superfície, liciamento, rendoção do po e agilicação do selador, conforme recomendações do fabricante, aplicação da trita látex. PVA, em duas demádos conforme específicações do áfabricante, aplicação da trita látex. PVA, em duas demádos conforme específicações do áfabricante, aplicação da com massas. Não remunera o emassamento.					
170105	Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos, sem aplicação de zarcão  Será medido pela área da oprojeção vertical da estrutura (m²), com os ascriscomos:  A) Estrutura metálica plana multiplicar a ferea de projeção vertical por 2.  G) Estrutura metálica em arcu, acrescentar em 30% a ferea de projeção vertical e multiplicar por 2.  O item remuner a o fornecimento de tinta estratile siráteio incluyer metarea a secsións e a mádoria mecessiama para a impreza da superficio, licamenten final, remoção do pé a aplicação da tenta.	M <sup>2</sup>	10,90	21,34	232,61	janetas novas
			SUB-TOT	AL =	8.519,17	
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS					
180100 180105	Execução de: Prateleira de ardésia er2 em apoiada em alvenaria. Será medido pela área de prateleira instalada (nº). O tem remunera o foreciemento e a intalação de prateleira em ardesia com espessura de 2 cm, bem como materiais, alvenaria de apoio e acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento.	M <sup>2</sup>	6,78	135,13	916,18	despensa
180200	Outros (fornecimento e execução):					
180201	Bancada em ardósia apoiada em alvenaria com filete e colagem de cuba, e= 3cm	$M^2$	5,19	161,06	835,90	cozinha
	Será medido pela área de tampo instalado (m²).  O item remunera o fornecimento e a instalação do tampo em ardósia com espessura de 3 cm, inclusive testera, frontão e demais elementos de arremate, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento.	yeed);	955,4100/			
			SUB-TOT	AL =	1.752,08	
		ANALIS			75.637.53	

Página 7 de 7



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

#### ANEXO III

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTIMATIVO - EM MARIA BARBOSA CARVALHO

#### INFORMAÇÕES DA EDIFICAÇÃO:

Área total a ser construída: 54,43m² (Cozinha, despensa, refeitório e banheiros).

Número de pavimentos: 01

Tipo de construção: Prédio em alvenaria de tijolo cerâmico, esquadrias metálicas, cobertura em telha de fibrocimento e fundação em sapata corrida. Revestimento cerâmico e pintura Latex.

#### **FUNDAÇÃO**

62,34ml de fundação em sapata corrida.

Escavação (0,40x0,50x62,34)=12,47m³

Apiloamento (0,40x62,34)=24,94m²

Reaterro (12,47-11,22)=1,25m3

Concreto ciclópico (0,30x0,60x62,34)= 11,22m³

Impermeabilização de viga baldrame 62,34m

### **SUPERESTRUTURA**

14 PILARES (20X25)cm

02 PILARES (15x25)cm

CINTAS (62,34X0,40X0,20)m

VIGAS (4,0X0,20X0,50)m

LAJE 54,43m² (Concreto e=0,06cm)

**Concreto** (2,34+4,99+3,27)=10,60m<sup>3</sup>

Fôrma (18,72+39,92+18,72) = 58,64m<sup>2</sup>

Ferragens (163,80+349,30)= 513,10kg



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Vergas 13X(1,50X0,20)=3,90m²X0,15=0,58m³
<b>Alvenarias</b> (2,20X62,34)=137,15m <sup>2</sup>
Cobertura – área de projeção (54,43m²)
Cumieira (10,00m)
Hidráulico
<b>Tubo 20mm</b> – (10,00m)
Esgoto – 100mm – (15,00m)
<b>75mm</b> – (10,00m)
Elétrico Interruptores= 15
Tomadas = 22
Ponto de luz = 16
Esquadrias de madeira 06 portas (80x210)cm
01 porta (90x210)cm
06 portas (60x150)cm
Janelas de correr (5,40m²)
Basculantes (5,51m²)
Revestimentos
<b>Chapisco</b> (219,42+158,70)=378,12m <sup>2</sup>
<b>Emboço</b> (9,49x2)+(28x4)+(3,78x4)x3=158,70m <sup>2</sup>
<b>Reboco</b> (9,84+9,84+7,13+7,13+3,60+3,6)+(7,20+7,20+4,75+4,75)+(1,50+1,50+1,40+1,40+1,15+1,15)= 219,42m <sup>2</sup> )
Pisos
<b>Cerâmica 30x30 –</b> 57,99m²
Padanás - 22 00m



Regularização sarrafeada = 54,43m²

# Diário Oficial Eletrônico

### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Pintura
Paredes – 1122,84m <sup>2</sup>
Portas e Janelas –10,90m²
CÁSSIA CRISTINA SILVA
Engenheira Civil – CREA MG 85.304/D
MEMORIAL DESCRITIVO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBOSA CARVALHO
INTRODUÇÃO
O objetivo deste documento é complementar as informações e especificações do projeto básico e arquitetônico do desenvolvimento da reforma e acréscimo da obra, contendo todas as informações necessárias constantes deste documento que visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra.
O projeto não poderá ser modificado sem a autorização dos seus respectivos autores. Também, as dúvidas que porventura surgirem, deverão ser esclarecidas pela prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras.
MEMORIAL DESCRITIVO
O prédio para a instalação do Centro Social no município de Capim Branco/MG, fora programado e projetado dentro da melhor e mais atualizada técnica de planejamento de construção institucional, adotando-se critérios reais de dimensionamento e acessibilidade. A obra foi projetada com um objetivo de criar um espaço adequado ao ensino e ao aprendizado, promovendo intercâmbio de idéias, de hábitos e posturas. A cobertura em telhas de fibrocimento e posteriormente rebaixamento em forro de PVC, condicionara conforto a sua utilização. O piso da circulação, sala, banheiro e demais ambientes, serão com revestimento cerâmico PI-5 As paredes internas e externas serão pintadas em látex acrílico e selador.
1- FUNDAÇÕES
O terreno deverá ser limpo, serão abertas valas, com fundo nivelado e fortemente compactado. Seguindo os eixos dos cruzamentos das paredes serão executados tubuloes DN 60cm , brocas e concreto armado, sapatas controle tipo "C", FCK = 15,0 ou 18,0 MPA no mínimo em conformidade com o projeto arquitetônico.
2- CONCRETO ARMADO.

Ano III www.capimbranco.mg.gov.br Pág. 33

Para pilares e vigas em conformidade com o projeto serão em concreto armado e deverão ser utilizados fck 20,0 MPA no mínimo.

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Blocos cerâmicos na espessura de 15 cm final em paredes externas, assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:5: 8, Sendo que as instalações elétricas e hidráulicas serão embutidas nas mesmas e revestidas posteriormente com argamassa em ambas as faces.

#### 4- COBERTURA

Não haverá laje pré moldada, somente deverão ser feitos os vigamentos superiores onde os mesmos receberão em sua estrutura todo o apoio do engradamento da cobertura que será em telha de fibrocimento.

#### 5- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente antes de se proceder a enfiação, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas. Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto. Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo. Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolação em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras. Todo o material deverá ser de ótima qualidade, qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações, deverá ser substituído. Todas as instalações elétricas devem obedecer a suas NR especificas e deverão serem ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo às normas e especificações da CEMIG, concessionária local.

#### 6- PISO.

A área de piso interna e externa, varanda e banheiros e outros ambientes deverá receber lastro de concreto desempenado com consumo de 250 kg de cimento/m3, com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante do produto, tendo espessura mínima de 5 cm. Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto. Deverá ser feito regularização de base para execução de piso cerâmico PEI- 5, sendo que a cor deste deverá ser definida posteriormente pela Prefeitura em todas as dependências indicadas em planta inclusive o rodapé deverá obedecer h= 10cm, em todo perímetro.

### 7- ESQUADRIAS.

Janelas em ferro de boa qualidade incluindo pintura na cor branca, sendo estas já com seus respectivos vidros incolores esp. 0,04mm, basculantes e portas conforme o projeto. Porta de ferro caso seja de correr com duas folhas, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, esses caixilhos serão utilizados para todas as dependências. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro, das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança. As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhados ou limados, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de zarcão ou similar antiferruginosa.

#### 8- ESQUADRIAS DE MADEIRAS.

Portas de madeira em chapa de compensado, do tipo liso, com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições tendo suas medidas definidas conforme abertura dos vãos dos respectivos e pintadas na cor branca.

### 9- VIDROS.

Do tipo liso ou canelado em todas as dependências caso haja necessidades, desempenado, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 3 mm, em todas as esquadrias metálicas. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

#### 10-PINTURA.

- 10.1. Pintura sem emassamento e em látex PVA ou acrílico e selador, duas demãos nas paredes internas, paredes externas somente pintura e selador, inclusive tetos quando necessários.
- 10.2. As pinturas das esquadrias metálicas e de madeira, serão em esmalte, em duas demãos. As cores a pintar, serão definidas posteriormente, e todo material citado acima para a pintura, deverá ser de marca que tenha o certificado ISO 9001.
- 10.3. Pintura de áreas molhadas onde não serão executados revestimentos cerâmicos, duas demãos de tinta látex, formando seu perfeito acabamento.

### 11-LIMPEZA.

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder à limpeza dos pisos, vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

#### 12 - INSTALAÇÕES BANHEIRO.

As louças e metais deverão estar dentro da sua respectiva norma ABNT, sendo de primeira qualidade, inclusive as barras de acessibilidade.

#### 13 - TELHADO.

Madeira paraju para peças, caibros e ripas, onde necessárias deverá ser aparelhada, as telha serão de fibrocimento esp. 0,06mm resistente a água e sem comprometer a segurança e integridade da obra e dos usuários.

#### 14\_MEMORIA DE CALCULO

Área total da memória de calculo contendo 116,35 m².

### 15 – CONDIÇÕES FINAS

Todo o trabalho devera ser acompanhado por profissional qualificado e responsável (Eng. Civil ), Encarregado e oficiais. Todos os procedimentos técnicos deveram estarem dentro das normas de segurança de trabalho e condicionada ao uso de equipamento de prevenção e combate a acidentes, deverão conter também caso necessários fechamento do perímetro com tapume e outras indicações de segurança.

Capim Branco, 12 de dezembro de 2014

Cássia Cristina Silva

CREA-MG. 85304/D



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

ANEXO IV
ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

01 – Nome da empresa								
02 - CNPJ/MF n°:		03 - Inscrição Estadual nº:						
04 - Endereço:		L						
05 - Bairro:	Cidade/UF		CEP					
06 – Fone:	Fax:		E-mail					
07 – Nome para contato								
08 - Condições de pagamento: conforme Edital								
09- Valor global da proposta: R\$ () Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa.)								
10 -Validade da proposta: () diasObs2.: Mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes).								
12 - Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data de	o recebimento	definitivo.						
13- Conta corrente nº:	14- Nome e	número do banco	15-Nome e número da					
			Agência					
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital desta CONCORRÊNCIA, bem como								
verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte, e que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização								
que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa a realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário								
proposta, como em seus anexos.								

Pág. 36



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

(Localidade/UF), () de () de 2015.				
Assinatura do Representante Legal da Empresa				
Carimbo padronizado do CNPJ				
CONCORRÊNCIA N.º 02/2015				
ANEXO V				
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;				
(NOME DA EMPRESA) (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (), sediada na (endereço completo) (), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). portador(a) da cédula de identidade RG nº () e inscrito(a) no CPF sob o nº (), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fa impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
(Localidade/UF), () de () de 2015.				
Assinatura do Representante Legal da Empresa				
Carimbo padronizado do CNPJ				
CONCORRÊNCIA N.º 02/2015				
ANEXO VI				



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88

(NOME DA EMPRESA) (), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (), sediada na (endereço completo) (), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). ( portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º () e inscrito(a) no CPF sob o n.º (), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 2 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso o insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)
(Localidade/UF), () de () de 2015.
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo padronizado do CNPJ  CONCORRÊNCIA N.º 02/2015  ANEXO VII
ANEXU VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência nº/2015, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pela execução da Obra () e pel adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):
Nome(s)/CREA n.º(s):  Assinatura RT:



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ				

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

#### ANEXO VIII

MINUTA - CONTRATO N° XX/2015

Contrato de reforma e ampliação da CEIM Maria Barbosa de Carvalho celebrado entre o Município de Capim Branco/MG, e empresa ......

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da CEIM Maria Barbosa de Carvalho no Município de Capim Branco / MG conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexos I a III, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão- de-obra.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

1.2 - O presente objeto deverá ser executado, ......, contado do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 A CONTRATADA se obriga a executar a reformar e ampliar a CEIM Maria Barbosa de Carvalho no Município de Capim Branco / MG, conforme projeto básico, parte integrante deste edital, de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes dos Projetos Básico, que faz parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Técnicas— ABNT, e vinculada tal obrigação à Cláusula IX DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.
- 2.2 Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de **primeira qualidade** e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
- 2.2.1 Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
- 2.2.2 No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
- 2.3 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 2.4 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
- 2.5 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem o Município formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.
- 2.6 A CONTRATADA se obriga a:
- 2.6.1 Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.6.2 Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.6.3 Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.6.4 Contratar seguro de responsabilidade civil;
- 2.6.5 Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
- 2.6.6 Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
- 2.6.7 Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
- 2.6.8 Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável(eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
- b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico do Município de Capim Branco MG;
- c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Capim Branco MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.
- 2.6.9 Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
- 2.6.10 Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
- 2.6.12 Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
- 2.6.13 Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
- 2.6.14 Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
- 2.6.15 Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
- 2.6.16 Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
- 2.6.17 Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);
- 2.6.18 Fornecer, a seu quadro funcional, de todo o Equipamento de Proteção Individual EPI e Equipamento de Proteção Coletiva EPC, conforme legislação de regência;
- 2.6.19 Estabelecer, a seu quadro funcional, carga horária laboral, de acordo com a legislação vigente;
- 2.6.20 Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
- 2.6.21 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
- 2.6.22 Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
- 2.6.23 Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
- 2.6.24 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do servico:
- 2.6.25 Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- 2.6.26 Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
- 2.6.27 Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, nos termos da Cláusula 10.1.2;
- 2.6.28 Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 2.6.29 Apresentar cópias das Guias da Previdência Social GPS devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GPS's distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
- 2.6.30 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
- 2.6.31 Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
- 2.6.32 Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
- 2.6.33 Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos, referidos nos itens 2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3;
- 2.6.34 Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados ao imóvel;
- a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados ao imóvel; e
- b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.
- 2.7 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Capim Branco MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.
- 2.8 É vedado à CONTRATADA:
- 2.8.1 Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
- 2.8.2 Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.8.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.
- 2.8.3.1 A subcontratação, quando autorizada, fica limitada a 20% do valor total do contrato.
- 2.9 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

#### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A CONTRATANTE se obriga a:
- 3.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
- 3.1.2 Emitir, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
- 3.1.3 Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
- 3.1.4 Efetuar os pagamentos pelos servicos realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
- 3.2 A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

#### CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo de execução do objeto ora contratado será de, no máximo, ...... (.........................) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato.
- 4.2 A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.
- 4.2.1 A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida no item 3.1.2.
- 4.3 No cômputo do prazo mencionado na Cláusula 4.1, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
- 4.3.1 Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
- 4.3.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
- 4.3.3 Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
- 4.4 O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
- 4.4.1 Falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
- 4.4.2 Ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
- 4.4.3 Alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
- 4.4.4 Adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (......), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (......) será atualizável da mesma forma que o principal, na forma do artigo 56, § 2°, da Lei n° 8 .666/93. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
- 5.1.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.
- 5.1.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
- 5.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado no subitem 9.4.1 da Cláusula IX.
- 5.1.4 A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

#### CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Capim Branco e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 6.2 Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Contrato.
- 6.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

#### CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com os recursos assim consignados:

02.05.01.12.361.1202.1008 Const./Ref. Imv. Prop./Cedidos/Alugado 4.4.90.51.00 Ficha: 139 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.

Nota de autorização (NAF) n° (...), de ...../....., a qual será oportunamente reforçada; e, para os exercícios subsequentes, à conta de dotações próprias para atender despesas de mesma natureza.

#### CLÁUSULA VIII - DO PREÇO

- 8.1 A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (...), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro,
- 8.1.1 O preço ajustado na presente Cláusula, compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

#### CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 9.1 A CONTRATADA emitirá Relatório Mensal dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 9.2 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE .
- 9.2.1 As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria, no endereço dantes especificado.
- a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da contracorrente da CONTRATADA.
- 9.2.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados RE.
- 9.2.3 É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
- 9.2.4 Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.
- 9.2.5 Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico da CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.
- a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

9.2.6 - O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na
eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo
com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais.
tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

- 9.2.7 Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.2.8 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofre suplementar.	rem anteci	ipação, nos ter	mos do item 4.	1.4, deverão s	er cobradas at	ravés de nota fisca
9.3 – No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRAT. devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a con a aplicação da seguinte fórmula:			•		•	•
$EM = I \times N \times VP - onde$ :						
EM = Encargos moratórios;						
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a d	o efetivo pa	agamento.				
VP = Valor da parcela a ser paga;						
I = índice de atualização financeira = 0,0001643.						
9.3.1 – A presente disposição não será aplicável se o atraso verifi à vontade e/ou controle da CONTRATANTE. A atualização finance						
9.4 – Decorrido um ano da data-limite para apresentação das prevista na Cláusula 9.2.6 deste Contrato, ou do orçamento menoremanescentes da obra nesta data, o índice de reajustamento, a se contrato de contrato.	ionado na	Cláusula 12.2.7	do Edital, será a			
	R=	V (I – Io)				
	_	lo				
Onde:						
ciac.						
R= Valor do reajuste procurado;						
V= Valor constante da proposta;						
I= Índice relativo ao mês do reajustamento;						
I0= Índice relativo ao mês da proposta.						
•						
0.4.4. O índias de regisate esticával á a Índias Nacional de Cura	uto do Cons	strucão INCC	do Coluna 25 div	ulgada pala Eu	ndooão Cotúlio	\/arras = nor maio d

- 9.4.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice indicado no subitem anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância devida a título de reajuste calculada pela aplicação do último índice conhecido, sendo que a liquidação da diferença correspondente ocorrerá tão logo seja divulgado o índice definitivo.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 9.4.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.4.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 9.4.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.4.6 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, imputável à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

- 10.1 Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município de Capim Branco MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 10.1.1 A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município de Capim Branco MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
- 10.1.2 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:
- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica do Município de Capim Branco MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.
- 10.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:
- 10.2.1 Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Capim Branco MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;
- 10.2.2 Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
- 10.2.3 Entrega dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
- 10.2.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à penalidade de multa, a ser recolhida, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato, após regular procedimento administrativo em que seja garantida à CONTRATADA oportunidade de ampla defesa e exercício do contraditório, observados os seguintes critérios:
- 11.1.1 O atraso injustificado no início da obra ensejará aplicação de multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato;



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 11.1.2 O atraso injustificado na conclusão da obra ensejará aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação em atraso;
- 11.1.3 O atraso injustificado no andamento da obra ensejará a aplicação de multa moratória diária de 0,2% (dois décimos por cento), limitado a 10% (doze por cento), sobre o valor da parcela em atraso, por dia de excesso que, eventualmente, venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos no Cronograma Físico financeiro apresentado pela CONTRATADA;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa em regular procedimento administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência:
- 11.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;
- 11.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, pelo não cumprimento de obrigação acessória constante deste Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;
- 11.2.4 Multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de não-atendimento ao disposto na Cláusula 18.2.1. alínea "b":
- 11.2.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrer o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
- 11.3.1 Recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.3.2 Retardamento injustificado para o início da obra;
- 11.3.3 Atraso injustificado na conclusão dos serviços;
- 11.3.4 Não-apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
- 11.3.5 Descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
- 11.3.6 Recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
- 11.3.7 Recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
- 11.3.8 Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8. deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.
- 11.4 Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

- 12.1 De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 supra, em razão de: 12.1.1 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.1.2 Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 12.1.3 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

- 13.1 Se a CONTRATADA não recolher a multa junto ao Banco XXXXXX S/A, em conta previamente indicada pela Administração, será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
- 13.1.1 Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

#### CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

- 14.1 Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a autoridade competente, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 14.2 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração, ao Diretor Jurídico, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

- 15.1 Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil.
- 15.1.1 Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação do problema.
- 15.1.2 A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.
- 15.2 Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
- 15.2.1 Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o
- 15.2.2 Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;
- 15.2.3 Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
- 15.2.4 Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:
- a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
- b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.
- 15.2.5 Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.
- 15.3 O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

#### CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 16.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
- 16.1.1 A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
- 16.2 Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

#### CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

- 17.1 A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...) , CREA n.º (...) e CPF/MF nº (...), como responsável( is) técnico(s) pela execução da obra de execução de Calçamento Poliédrico..
- 17.2 A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.
- 17.3 A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
- 17.4 Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE.
- 17.5 Constitui obrigação da CONTRATADA informar a Prefeitura, os profissionais de engenharia indicados como RT e RESIDENTE.
- 17.6 Constitui obrigação da CONTRATADA providenciar os meios e facilitar os trabalhos de fiscalização do técnico (engenheiro), designada pela mesma para acompanhamento das obras.

#### CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
- 18.2 A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
- 18.2.1 A Fiscalização terá poderes para:
- a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.
- 18.2.2 No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.
- a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
- b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.
- 18.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 19.1 Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 19.2 No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 19.2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 19.2.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.
- 19.3 Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
- 19.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
- 19.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
- 19.6 Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
- 19.7 Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

- 20.1 Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
- 20.2 Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

#### CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

- 21.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- 21.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- a) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
- a.1) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- a.2) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- a.3) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- a.4) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- d) Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.
- 21.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
- 21.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 21.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 21.4 De conformidade com o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base no artigo 78, incisos XII a XVII, da mesma Lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
- 21.4.1 Devolução da garantia;
- 21.4.2 Pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
- 21.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

#### CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL

- 22.1 Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a previsão do artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 22.2 Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 23.2 Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Capim Branco e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 23.2.1 Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Município de Capim Branco e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 23.3 Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
- 23.4 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
- 23.5 Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I. II e III da Concorrência nº02/2015.

#### CLÁUSULA XXIV - DO FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa pare	cer. E, por
estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.	

Capim Branc	o/MG,	de		de 2015.
-------------	-------	----	--	----------

Páa. 51



### Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 11 de Março de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | Nº 238 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	PREFEITO CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	
2)CPF:	

E X P E D I E N T E ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ÓRGÃO GESTOR: Coordenação de Comunicação ÓRGÃOS PUBLICADORES: Setor de Licitação